SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2807

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº. 09/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **Tomada de Preços 01/2021**, contratação de empresa para executar os serviços de reforma nas Escolas da Rede Municipal de ensino e Secretaria de educação de Afogados da Ingazeira-PE, com **abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2021, às 09:00 h**, **"FICA ADIADO"** para o dia **"19 de Abril de 2021", às 9:00 h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Newton Cezar de Macedo, nº 75, centro, sala da CPL, motivado pela necessidade de alteração do Edital. O certame será realizado através de videoconferência pela plataforma Zoom com o edital podendo ser examinado pelo site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br, mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415.

Afogados da Ingazeira, 05 de abril de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:4B9B0DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 007/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **eventual Fornecimento de Material de Construção** para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas, abertura efetuada em 23/03/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI (CNPJ: 04.069.742/0001-24)** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47-a, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 67-a, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123-a, 124, 125-a, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158-a, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 178, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 190 a 210, 213 a 218, 221 a 227, 229, 233, 236 a 246, 253, 256, 261 a 265, 267 a 285, 288 a 294, 297, 299, 301 a 309, 311, 315, 317, 320 a 336, 338, 340 a 344, 346, 347, 348, 349, 351 a 357, 359, 365 a 377, 381, 382, 389 a 399, 401, 403 a 444, 446 a 461, 466 a 484, 486 a 501, 504 a 513, 515 a 535, 537 a 554, 556, 557-a, 558, 559-a, 560 a 573, 575, 576, 577, 578, 582, 583, 584, 586, 588, 591 a 611, 615, 616, 617, 618, 620 a 628, 630 e 631; **SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS TDA (CNPJ: 23.678.770/0001-93)** nos itens 10, 12, 13, 15, 17, 26, 27, 28, 31, 54, 62, 66, 69, 76, 77, 78, 81, 84, 91, 93, 96, 97, 106, 107, 120, 126, 141, 142, 143, 144, 146, 153, 165, 166, 172, 175, 177, 179, 183, 187, 219, 220, 230, 231, 232, 234, 235, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 266, 286, 287, 295, 310, 312, 313, 314, 316, 318, 319, 339, 350, 358, 360, 361, 363, 364, 384, 400, 402, 445, 462, 463, 464, 465, 503, 555, 574, 579, 580, 581, 585, 587, 589, 590, 612, 613, 614, 632, 633 e 634; **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI (CNPJ: 31.297.262/0001-93)** nos itens 59, 60, 64, 79, 80, 100, 103, 104, 113, 211, 212, 228, 257, 258, 259, 260, 296, 298, 300, 337, 362, 386, 388, 485, 502, 514, 536 e 619 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

OS SECRETÁRIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS e INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 007/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para **eventual Fornecimento de Material de Construção** para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas.Empresas VENCEDORAS: **POSTO REIS LTDA** (CNPJ: 70.082.243/0001-00). **Homologado em: 05/04/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9F63AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Contratação de Escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo, compreendendo as áreas de licitações e contratos públicos, técnica legislativa e processo legislativo, consultoria nos atos de gestão, acompanhamento dos feitos judiciais e administrativos com exigência solenes e notificações parlamentares, autos de infrações das reuniões solenes e notificações parlamentar legislativa, orientação das normas e deveres insertos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4320/64 e assentamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Fundamento Legal: Art. 25º, II c/c o art. 13º, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Contrato nº 005/2021
Contratante: Câmara de Vereadores de Agrestina/PE
Contratada: Thaís Dominique Beserra Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 40.255.459/0001-50
Prazo de Vigência: 1/04/2021 a 30/03/2022
Data de Assinatura: 01/04/2021

JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara de Agrestina

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:B6981A40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, na Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Fundamento Legal: Art. 25º, II c/c o art. 13º, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 77.000,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Contrato nº 006/2021
Contratante: Câmara de Vereadores de Agrestina/PE
Contratada: Assessoria em Contabilidade Pública - ASCOP ME, CNPJ nº 10.468.876/0001-10

Prazo de Vigência: 1/04/2021 a 30/03/2022
Data de Assinatura: 01/04/2021

JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara de Agrestina

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:790D725F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 012/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 012/2020/PMA.
-Contratado: CARUARU CIMENTO LTDA ME.
-CNPJ nº 21.094.103/0001-38.
-Valor Contratado R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 62, 66, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 144, 146, 150, 151, 157, 165, 168, 170, 171, 172 e 173.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1BCC3A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 003/2021/PMA.
-Contratado: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº 11.270.945/0001-40.
-Valor Contratado R$ 604.396,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3204D69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 004/2021/PMA.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS.
-CNPJ nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do item nº 14.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B76AFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 005/2021/PMA.
-Contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.
-CNPJ nº 07.526.979/0001-85.
-Valor Contratado R$ 2.600,20 (dois mil, seiscentos e reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do item nº 15.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D12CB0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 006/2021/PMA.
-Contratado: YMS DA SILVA EIRELI.
-CNPJ nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado R$ 42.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 27 e 33.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E7DF91D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2021/PMA.
-Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº 11.306.499/0001-86.
-Valor Contratado R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 31.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B260647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021/PMA

-Processo Nº: 003/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo à Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 008/2021/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7B7B933A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/PMA

-Processo Nº: 002/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para o apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 009/2021/PMA.
-Contratado: HIPERLOC CONSTRUÇÕES & AUTO LOCAÇÕES EIRELI.

-CNPJ nº 23.194.252/0001-02.
-Valor Contratado R$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
-Vigência: 31/12/2021.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7698F890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 001/2021/FMS.
-Contratado: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI.
-CNPJ nº. 29.101.445/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 512.461,09 (quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 32, 33, 43, 52, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 74, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 98, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 143, 148, 156, 161, 162, 163, 167, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 186, 193, 210, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 258, 314 e 316.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:939B57E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 002/2021/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº. 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 4.845,30 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 204, 230, 234, 236, 274 e 280.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7F4CACB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 003/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº. 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 48.934,49 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 09, 34, 40, 41, 55, 66, 72, 75, 89, 90, 91, 93, 99, 122, 123, 124, 125, 135, 136, 137, 138, 144, 146, 152, 153, 157, 159, 188, 189, 191, 196, 197, 200, 205, 206, 220, 223, 229, 231, 232, 233, 259, 261, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 290, 291, 293, 295, 296, 297 e 302.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5B6041E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 004/2021/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.
-CNPJ nº. 00.956.869/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 360.810,50 (trezentos e sessenta mil e oito centos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 16, 17, 20, 28, 60, 64, 69, 76, 97, 109, 110, 139, 140, 145, 150, 158, 160, 164, 169, 172, 178, 180, 195, 224, 225, 226, 227, 228, 243, 245, 253, 255, 262, 263, 264, 265, 298, 300, 303, 304, 305, 306, 307 e 318.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6828E45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 005/2021/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.

-CNPJ nº. 20.166.545/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 154.664,20 (Cento e cinqüenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 19, 21, 22, 23, 24, 35, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 71, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 147.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:08C06880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 006/2021/FMS.
-Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA.
-CNPJ nº. 63.478.895/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 48.658,10 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 29, 36, 73, 77, 117, 118, 126, 127, 128, 134, 155, 187, 192, 194, 199, 202, 203, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 289, 301, 308, 309, 310, 311 e 312.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BF5328AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 007/2021/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 54.060,20 (cinqüenta e quatro mil, sessenta reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 30, 107, 108, 111, 185, 235, 240, 313 e 315.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:133713C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 008/2021/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ nº. 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 4.816,80 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 31 e 184.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:51E1FC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 009/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 19.853,20 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 57, 59, 106, 151, 165, 166, 198, 254, 256, 267, 268, 270, 286, 288 e 317.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A6506E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 010/2021/FMS.
-Contratado: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº. 05.343.029/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 142, 168 e 190.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CA0B3ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/FMS

-Processo Nº: 001/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 011/2021/FMS.
-Contratado: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME.
-CNPJ nº. 29.186.223/0001-77.
-Valor Contratado: R$ 7.157,70 (sete mil, cento e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 149, 183, 201, 251, 252, 257, 260, 266, 269, 271, 272, 273, 275, 292 e 294.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:87BAE600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/FMS

-Processo Nº: 004/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 012/2021/FMS.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS.
-CNPJ nº. 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 56.755,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 23 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:09542BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021/FMS

-Processo Nº: 004/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 013/2021/FMS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ nº. 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 13.159,00 (treze mil cento e cinquenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 14, 30 e 35.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 23 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1EB638BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 014/2021/FMS.
-Contratado: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DANTAS.
-CNPJ nº 21.062.777/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2021.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8F025C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 015/2021/FMS.
-Contratado: F LUCAS W E SILVA ME.
-CNPJ nº 15.501.731/0001-98.
-Valor Contratado: R$ 28.845,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02 e 03.
-Vigência: 31/12/2021

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F94A609B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2021/FMS.
-Contratado: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
-CNPJ nº 20.081.724/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento do item nº 04.
-Vigência: 31/12/2021

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:59195B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 017/2021/FMS.
-Contratado: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.
-CNPJ nº 30.531.122/0001-75.
-Valor Contratado: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do item nº 05.
-Vigência: 31/12/2021.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD550E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 018/2021/FMS.
-Contratado: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME.
-CNPJ nº 17.184.211/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 18.999,80 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta), referente ao fornecimento do item nº 06.
-Vigência: 31/12/2021.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B4E5601F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/FMS

-Processo Nº: 005/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 019/2021/FMS.
-Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 253.214,70 (duzentos e cinqüenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:99BC15C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021/FMS

-Processo Nº: 005/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 020/2021/FMS.
-Contratado: Y M S DA SILVA EIRELI.
-CNPJ nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 14.282,70 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 24, 25, 28, 30, 31, 33, 45, 47, 55, 58, 63, 72, 73,76 e 77.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 30 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B41937EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 021/2021/FMS.
-Contratado: L.C GALINDO.
-CNPJ nº 32.204.031/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 193.708,40 (cento e noventa e três mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 99.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:42CAAB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 022/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 2.012,25 (dois mil e doze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02 e 28.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6D50DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 022/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 2.012,25 (dois mil e doze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02 e 28.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5D751556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 023/2021/FMS.
-Contratado: HILARIO BEZERRA MONTEIRO ME.
-CNPJ nº 12.771.984/0001-93.
-Valor Contratado: R$ 92.096,10 (noventa e dois mil, noventa e seis reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 12, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 31, 32, 35, 42, 44, 45, 62, 63, 70, 72, 77, 83, 87, 89, 90 e 96.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7CF90963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos éticos, de referência, similares e genéricos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 024/2021/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 10.794,75 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 40, 41, 55 e 64.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DC13611F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo destinado ao TFD, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 272.361,42.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EDJANE MARIA DA SILVA LOCADORA EIRELE ME, CNPJ nº 09.038.686/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 272.361,42 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e e dois centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0AEF8FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo destinado ao TFD, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 272.361,42.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EDJANE MARIA DA SILVA LOCADORA EIRELE ME, CNPJ nº 09.038.686/0001-84, vencedora com o valor global de R$ 272.361,42 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e e dois centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78417097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/FMS

-Processo Nº: 002/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 127.669,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO, CNPJ nº 23.325.720/0001-22, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3E5003FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/FMS

-Processo Nº: 002/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 127.669,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO, CNPJ nº 23.325.720/0001-22, vencedora com o valor global de R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B8BFC689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.532.694,26.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115, com o valor global de R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 09, 15, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 59, 61, 66, 75, 82, 86, 89, 91, 95, 99, 100, 107 e 114, com o valor global de R$ 336.147,50 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 08, 33, 36, 38, 57, 60, 65, 78, 84, 94, 105, 111 e 118, com o valor global de R$ 108.231,40 (cento e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 20, 30, 32, 37, 45, 46, 47, 50, 62, 63, 72, 73, 74, 87, 88, 93, 101, 102, 116 e 117, com o valor global de R$ 60.920,86 (sessenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, foi declarada vencedora do item nº 26, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, foi declarada vencedora do item nº 48, com o valor global de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais); e, ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 49, 56, 58, 71 e 98, com o valor global de R$ 37.353,96 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7A948EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.532.694,26.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115, com o valor global de R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 09, 15, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 59, 61, 66, 75, 82, 86, 89, 91, 95, 99, 100, 107 e 114, com o valor global de R$ 336.147,50 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 08, 33, 36, 38, 57, 60, 65, 78, 84, 94, 105, 111 e 118, com o valor global de R$ 108.231,40 (cento e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 20, 30, 32, 37, 45, 46, 47, 50, 62, 63, 72, 73, 74, 87, 88, 93, 101, 102, 116 e 117, com o valor global de R$ 60.920,86 (sessenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, foi declarada vencedora do item nº 26, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, foi declarada vencedora do item nº 48, com o valor global de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais); e, ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 49, 56, 58, 71 e 98, com o valor global de R$ 37.353,96 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D785847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/FMAS

-Processo Nº: 002/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilometro, tipo pick-up, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável R$ 76.460,00.
Após o processamento do Pregão Nº 002/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIASUL VEÍCULOS S/A - CNPJ/MF nº 40.841.736/0002-98, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 05 de Abril de 2021.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5F4D0129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 009/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para fornecimento parcelado de material elétrico para iluminação pública do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 26 no valor

total de R$: 135.970,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta reais) a empresa: RSDC COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 26.581.422/0001-91. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 25 no valor total de R$: 45.365,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais) a empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 00.226.324/0001-42. Informa que foi vencedora dos itens: 15, 20 e 22 no valor total de R$: 13.080,00(treze mil e oitenta reais) a empresa: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – ME – CNPJ: 28.388.485/0001-51. Foi vencedora dos itens: 23 e 24 no valor total de R$: 6.982,30 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) a empresa: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 15.292.367/0001-01.

Aliança, 05 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:92197228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Formalização de Ata de registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município d aliança- PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 12, 15, 37, 38, 59, 65, 67, 69, 73, 92, 98 e 100 no valor total de R$: 25.315,18 (vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos) a empresa: CASA DA CARNE EIRELI – ME – CNPJ: 08.908.736/0001-74. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 16, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 43, 50, 57, 61, 62, 63, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96 e 101 no valor total de R$: 422.978,95 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e oito mil e noventa e cinco centavos) a empresa: POLLYANA CORREIA DE ARAÚJO – MERCADINHO – ME – CNPJ: 07.556.136/0001-21. Informa que foi vencedora dos itens: 04, 13, 14, 23, 26, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 54, 56, 68 e 81 no valor total de R$: 32.908,35 (trinta e dois mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) a empresa: F.J. SILVA ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Informa que foi vencedora dos itens: 08, 17, 18, 19, 20, 51, 52, 70 e 95 no valor total de R$: 48.144,97 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a empresa: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. Informa que foi vencedora dos itens: 09 e 83 no valor total de R$: 29.822,60 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) a empresa: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRTELI – ME – CNPJ: 26.803.462/0001-30. Informa que foi vencedora dos itens: 27, 34 e 45 no valor total de R$: 18.153,90 (dezoito mil cento e cinqüenta e três reais e noventa centavos) a empresa: CARLOS G A DANTAS – CNPJ: 30.958.204/0001-09. Informa que foi vencedora dos itens: 49, 55 e 66 no valor total de R$: 33.494,42 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) a empresa: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI – CNPJ: 38.268.365/0001-74. Informa que foi vencedora dos itens: 53, 60 e 64 no valor total de R$: 2.910,80 (dois mil novecentos e dez reais e oitenta centavos) a empresa: EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS – ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37. Informa que foi vencedora dos itens: 58, 75, 97 e 99 no valor total de R$: 3.066,93 (três mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos) a empresa: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 02.141.363/0001-72. Informa que foi vencedora dos itens: 74 e 102 no valor total de R$: 2.141,50 (dois mil cento e quarenta e um reis e cinqüenta centavos) a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11.

Aliança, 05 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6A32B917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 024/2018-FMS,** cujo objeto destina-se a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA**: por 12 (doze) meses, até o dia 04 de julho de 2021, contados a partir do dia 04 de julho de 2020, ou até a homologação de novo processo**. Contratada: LABORATÓRIO MAURICIO ACIOLY LTDA,** CNPJ nº 082.500.304-00**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3ED5AF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO 0003/2021

EMENTA: Institui e regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Arcoverde, mediante a modalidade de deliberação remota, através de videoconferência, durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 308, II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU**:

Art. 1º - Fica instituída a modalidade de deliberação remota por videoconferência nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões, no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde.
§ 1º - As discussões e votações na modalidade de deliberação remota consistem no uso de ferramentas de solução tecnológica para apreciação das matérias legislativas, em áudio e vídeo, e por acesso dos vereadores, agentes públicos e munícipes através da rede mundial de computadores - Internet.
§ 2º - A apreciação das matérias legislativas será através da modalidade remota no Plenário ou nas Comissões, conforme o caso.
§ 3º - Conforme o caput do Art. 189 do Regimento Interno da Casa, o local de funcionamento do plenário da Câmara Municipal Arcoverde deve ser a Sala das Sessões do seu prédio sede, e por motivo de força maior, o Plenário reunir-se-á por videoconferência e acesso remoto dos vereadores, nos seguintes casos:

I - Para evitar o contágio e propagação do vírus COVID-19, e da situação de pandemia internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS); e
II - Em outras situações de calamidade publica e/ou grave risco à saúde pública por doença infectocontagioso e declaradas pelo Poder Publico.

§ 4º - Fica autorizada a participação por videoconferência e acesso remoto do(s) vereador(es) em reunião presencial Ordinária ou Extraordinária, desde que solicitada mediante pedido formal do(s) respectivo(s) vereador(es) interessado(s), protocolado junto a Mesa Diretora e com antecedência mínima de 6 horas antes do início da respectiva reunião, e ainda nas seguintes condições:

I - Por afastamento de saúde por motivo de doença, com a necessária apresentação do atestado médico digitalizado e enviado por e-mail oficial para o protocolo na Casa;

II - Por afastamento para missão oficial, declarada por autoridade competente, com a necessária apresentação de documento para atestar a declaração, e enviado por e-mail oficial para o protocolo digital da Casa;

III - Por outros motivos de necessidade de afastamento, sendo nesse caso o pedido de participação remota necessariamente submetido para análise e deliberação do plenário da Casa, e somente se aprovada por maioria simples, através de requerimento verbal por iniciativa de vereador(es) presente(s) na respectiva reunião presencial, autorizar-se-á a participação por videoconferência do vereador, sem prejuízo da necessária comunicação protocolada na Casa;
IV - Compete ao Setor de Tecnologia da Casa organizar a participação do(s) vereador(es) por acesso remoto.

Art. 2º - A modalidade na deliberação remota deve possuir sistemas com a funcionalidade de transmitir as sessões pela Internet, em áudio e vídeo, e ser usada em situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos(as) Vereadores(as) nas instalações da Câmara Municipal, ou em outro local.

Art. 3º - O funcionamento da modalidade de deliberação remota compreende o uso dos sistemas de videoconferência, com votação nominal ou eletrônica, sincronizados ou não, que permita a participação do(a) Vereador(a) nos debates e votação das matérias legislativas, compreendendo:

I - Funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular, computador, tablet ou notebook) conectados à rede mundial de computadores (Internet);

II - Permissão de acesso simultâneo de todos os vereadores e agentes públicos com conexão na videoconferência;

III - Transmissão ao vivo pela Internet de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes realizadas na modalidade por videoconferência, e também a disponibilidade das gravações na integra após o término da respectiva reunião, de maneira a garantir ampla publicidade das reuniões na modalidade por videoconferência;

IV - Permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores(as) pelo Presidente da respectiva reunião;

V - Captura de imagem e/ou áudio de todos os parlamentares, no curso das discussões e votações;

VI - Gravação da integra dos debates e dos resultados das votações;

Art. 4º - As sessões pela modalidade de videoconferência serão realizadas por motivo de força maior, nos termos definidos no parágrafo 3º do artigo 1º da presente Resolução, e que implicará a mudança temporária do local das reuniões para um ambiente virtual oficial da Casa, para deliberação remota na modalidade de Reunião Ordinária ou Extraordinária.

I - as reuniões pela modalidade de deliberação remota serão públicas, garantida a transmissão ao vivo e disponibilização da gravação em sua integralidade, no canal oficial da Casa, e a pauta deverá ser disponibilizada e publicizada pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias;

II - ao iniciar a sessão, os (as) Vereadores(as) no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão virtual, com o apoio do Setor de Informática da Casa;

III - os registros de presença e de votação serão realizados por meio de chamada nominal e/ou ferramentas de controle eletrônico;

IV - ao ser conectado o(a) Vereador(a) será identificado pelo seu nome parlamentar e a sigla partidária;

V - todas as demais disposições aplicadas para o andamento do Processo Legislativo definidos no Regimento Interno da Casa devem ser mantidos, ressalvados aqueles casos definidos nas disposições da presente Resolução;

VI - a reunião das comissões permanentes poderá ser realizadas pela modalidade de videoconferência, durante o período de impossibilidade por força maior das reuniões presenciais.

Art. 5º - A sessão pela modalidade de deliberação remota terá a sua pauta definida nos termos Art. 209, parágrafo 3º.
§ 1º Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.
§ 2º Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico, com as emendas e os pareceres, conforme o caso.

Art. 6º - O sistema pelo qual se dará a votação por meio nominal e/ou virtual fará constar as opções 'SIM', 'NÃO' e ABSTENÇÃO.
§ 1º - A chamada para a votação nominal na modalidade de deliberação remota será considerada pela chamada do nome do vereador para pedido de manifestação.
§ 2º - Para registrar o voto, o(a) Vereador(a) deverá posicionar-se frente à câmera digital de seu dispositivo para a captura da imagem e áudio, para fins de eventual auditoria.
§ 3º - O quórum de votação será apurado apenas para os(as) Vereadores(as) que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos reconhecido pelo Setor de Informática da Câmara Municipal de Arcoverde.

Art. 7º - Havendo pane no sistema, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente repetirá a chamada nominal para que o(a) Vereador(a) declare seu voto oralmente e em ordem alfabética.
Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos(as) Vereadores(as), em caso de falha do sistema no momento da votação, com a posterior publicidade das votações de maneira auditável.

Art. 8º - As atas das sessões pela modalidade de deliberação remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos Vereador(a)(es), e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.
Parágrafo único. As atas serão publicadas no sistema oficial da Casa e enviadas por meio digital para cada vereador.

Art. 9º - Caberá ao (à) Vereador(a):

I - providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema, sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão virtual.

Art. 10 - A modalidade de deliberação remota deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara Municipal, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas, e que será adotada por decisão do Presidente da respectiva reunião.

Art. 11 - Aplica-se às sessões na modalidade de deliberação remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 12 - Fica a Câmara Municipal de Arcoverde autorizada a adquirir licença de sistema ou software que permita a viabilização das sessões virtuais, podendo ser feita essa aquisição através de servidor devidamente autorizado pela Presidência.
Art. 13 - O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

LUÍZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente

JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:A590698B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO 0004/2021

Ementa: Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais da Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco, **APROVOU** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Será obrigatório o uso de equipamento de rastreamento (GPS) nos veículos Oficiais ou a serviço do Poder Legislativo Municipal, servido tal medida para garantir acesso aos dados relativos ao uso desses veículos à população, conforme disciplina a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), servindo a presente Resolução também como forma de Coibição para a utilização dos bens públicos para fins particulares.

Parágrafo único. A exigência estabelecida no caput do artigo deverá ser atendida no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação da presente Resolução.

Art. 2º - Deve o condutor que fizer a retirada do veículo preencher formulário aduzindo a rota que o veículo fará, o horário que está sendo retirado e o horário estimado para devolução, isto para que os outros servidores que possam precisar dos veículos façam uma melhor logística de uso.

Art. 3º - Somente poderá ter acesso aos carros da Câmara os servidores efetivos, comissionados e eletivos, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, considerando desvio de finalidade sua utilização para motivo diverso que não seja as competências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Os veículos oficiais devem ser adesivados para que qualquer pessoa reconheça que se trata de um bem público pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Os veículos oficiais devem ser recolhidos diariamente e guardados em garagem do poder público municipal, ou, no caso de inexistência da referida garagem, em local previamente autorizado pelo setor responsável.

Art. 6º - É vedado o uso dos veículos para quaisquer fins pessoais ou particulares.

Art. 7º - Os casos de indícios ou de denúncias de utilização irregular de veículos oficiais, de cartões de abastecimento e de manutenção, devem ser apurados pelos dirigentes da mesa diretora e comissões pertinentes, mediante instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 8º - A utilização de veículos oficiais em desacordo com as normas desta Resolução implica apuração da responsabilidade, civil, criminal e administrativa.

Art. 9º - Os casos omissos deverão ser dirimidos por meio de Portaria, ouvido a Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Casa, que emitirá os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

LUÍZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente

JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:F530C071

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS N º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS N º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 008/2021

O Secretário de Saúde do Município de Arcoverde, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação SS Nº 001/2021, para fins da Locação do prédio destinado ao funcionamento do Centro oftalmológico. Valor mensal R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global do contrato de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Locador: Marcelo Jacy De França Padilha Filho, CPF sob o n.º 008.833.764-23

Arcoverde, 24 de Fevereiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:978D91DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS N º 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS N º 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2021

O Secretário de Saúde do Município de Arcoverde, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo

diploma legal, torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação SS Nº 002/2021, para fins da Locação do prédio destinado a Casa de Apoio na capital (Recife PE). Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor global do contrato de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Locador: HUGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 191.438.264-15

Arcoverde, 16 de Março de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:2C8E84C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº011/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o Decreto Estadual nº50.485, de 15 de março de 2021, e altera o Decreto Municipal nº008/2021 que institui medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos de contágio pelo Coronavírus no âmbito do Município de Barra de Guabiraba e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,
Considerando a manutenção do Estado de calamidade pública no município de Barra de Guabiraba, nos termos do Decreto Municipal nº001/2021, aprovado pelo Decreto Legislativo nº196 de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
Considerando o atual estágio da pandemia do COVID-19 no âmbito de todo Estado de Pernambuco, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº50.433, de março de 2021;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº08/2021, que enrijece as medidas restritivas no âmbito municipal;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº50.470, de 26 março de 2021, que prorroga até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1 abril de 2021;
Considerando, por fim, as condições de Decreto Estadual nº50.485, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº50.470 de 26 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar, que durante o estado de calamidade pública no Município de Barra de Guabiraba, em decorrência, em decorrência da COVID-19 fica permitido o funcionamento a parti de 1º de abril de 2021;
Restaurantes lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similiares, funcionará das 5h às 20 h de segunda-feira à sexta-feira e das 9 h às 17 nos finais de semana e feriados, mantendo-se proibido o uso de amplificadores sonoros ou de menor porte, podendo ainda nos feriados, mantendo-se ainda que referidos estabelecimentos, em qualquer horário, realizar entrega *delivery ou take Away;*
Das atividades econômicas com atendimento ao público, sem aglomeração obedecendo os seguintes horários
Das 08 h Às 18h de segunda- feira à sexta-feira, e das 06h às 17 horas nos finais de semana e feriados:
Comercio em geral e galerias comerciais;
Escritórios comerciais e de prestação de serviços e
Salão de beleza, barbearias e cabeleireiros e similares.
Das academias e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva, é permitido funcionar das 05h às 20 h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5 h as 17 h nos finais de semana e feridos, devendo permanecer no mesmos espaços apenas pessoas que estarão na prática esportiva.
Art. 2º Durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de Barra de Guabiraba, em decorrência da pandemia do COVID-19, fica permitido o atendimento a realização de celebrações religiosas presenciais sem aglomerações nas diversas igrejas de segunda à sexta das 6 h às 20h e nos finais de semanas e feriados das 5h às 17 h, sendo limitada apenas a 30% da capacidade de pessoas que comportam o local.
Art 3º Todo conteúdo disciplinado neste decreto se aplica de forma complementar, e em obediência ao Decreto Estadual nº50.470, de 26 de março de 2021 e ao Decreto Estadual nº50.485 de 30 de março de 2021.
Art.4º Segue obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes de uso comum, distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive deve existir organização de atendimentos em filas com distanciamento.
Art. 5º. Podem estabelecer horários diferentes os serviços essenciais à saúde, como clinicas médicas, hospitais, laboratórios e de mais estabelecimentos relacionados a prestação de serviço na área da saúde observado os termos da portaria do Secretaria de Saúde do Estado, que regulamenta norma, também são atividades livres para estabelecer seus horários as lotéricas, correspondentes bancários, posto avançado e correios.
Art.6º Ficará livre para regulamentar seus horários de funcionamento os supermercados e demais estabelecimentos voltados para o abastecimento alimentar da população.
Art.7º Este Decreto **entra em vigor na data da sua publicação.**

Barra de Guabiraba-PE, 01 de abril de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:331E929C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições**, RECONHEÇO e RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 011/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021**, com fulcro no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da lei federal nº. 8.666/93 que tem como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para formação de kits para distribuição a alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Empresa: Silvio José de Melo dos Santos Eireli, CNPJ nº 24.154.406/0001-97, Av. Afonso Alves da Silva, nº 122, CEP. 55.690-000, Centro, Barra de Guabiraba – PE. Valor do Contrato: 22.287,75 Elenildo José dos Santos – Minimercado, CNPJ nº 27.603.796/0001-23, Rua Laurentino Santos, nº 24, CEP 55.690-000, Centro, Barra de Guabiraba – PE. Valor do Contrato: R$ 25.542,00.

Barra de Guabiraba, 31 de março de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:76CDFA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 005/2021 – **BB 859448 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado:** R$ 156.108,69 (cento e cinquenta e seis mil e

cento e oito reais e sessenta e nove centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 06/04/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 19/04/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 19/04/2021, às 12:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 05 de Abril de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3CA715D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO em primazia o teor legal do direito ao gozo de férias por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo, disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 7º, inciso XVII), e com previsão local nos termos da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores de Belo Jardim (art. 114).

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública decidir qual o melhor momento para concessão das férias aos servidores públicos desta Casa Legislativa, objetivando o melhor funcionamento administrativo e pautando-se pelos primados da conveniência, oportunidade e legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade premente de medidas que propiciem o afastamento social neste período atípico de pandemia (COVID-19) em que vivemos, e com fito de preservar o direito já adquirido nesta data pelos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Adquiridas aos Servidores Efetivos abaixo mencionados:

Servidor	Cargo de Origem	Símbolo	Período aquisitivo
Anália Cândida Rodrigues Silva Espindula	Telefonista	TE	2019-2020
Cleydson Roberto Oliveira	Vigilante	VL	2020-2021
Joab Oliveira França	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	2020-2021
José Augusto da Silva Neto	Procurador Jurídico	PJ	2019-2020
Kaio Moab de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	2019-2020
Matheus Cordeiro Oliveira	Agente Administrativo	AA	2019-2020

Art. 2º As férias serão gozadas a partir do dia 06 de abril de 2021, devendo retornar às atividades 07 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 05 de abril de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:4BBC3CEC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Nº 018/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 008/2021. Contratação por meio de Registro de Preços, para Aquisição de Água Mineral suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Jardim.Fica mantida a data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2021, às 11:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 05/04/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:254AA695

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 005/2021. CPL- Dispensa de Licitação Nº 004/2021. Aquisição parcelada e emergencial de Oxigênio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 004/2021. BARBOSA GALVAO OXIGENIO LTDA – ME, CNPJ nº. 08.181.188/0001-23. Valor: R$ 47.950,00. Vigência: de 26/02/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 26/02/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Processo Nº 004/2021. CPL- Dispensa de Licitação Nº 003/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material e reagentes de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 005/2021. BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº. 23.523.598/0001-07. Valor: R$ 203.901,05. Contrato Nº: 006/2021. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. Valor: R$ 48.491,34. Contrato Nº: 007/2021. N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.253.536/0001-68. Valor: R$ 95.300,19. Vigência: de 01/03/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 01/03/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Processo Nº 011/2021. CPL- Dispensa de Licitação Nº 006/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material e reagentes de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 008/2021. BYOSISTEMS ME COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 08.282.077/0001-03. Lote 1- Valor: R$ 45.125,00. Lote 2 – R$ 20.000,00. Vigência: de 05/03/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 26/02/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:64110784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021

PROCESSO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. a **Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora do item (17), com o valor global de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**; **GOMES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 35.624.105/0001-04, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 87); com o valor global de R$ **157.562,60 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 38.014.290/0001-03, vencedora dos itens (20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 33, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 65, 71, 72, 82, 84, 86), com o valor global de **R$ 56.533,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens (11, 12, 83), com o valor global de **R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens (02, 14, 15, 40, 57, 76, 88), com o valor global de **R$ 57.759,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR – ME**, inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens (07, 16, 31, 47, 49, 53, 63), com o valor global de **R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 35.753.111/0001-53, vencedora dos itens (89), com o valor global de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/04/2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:36DFD309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE, comunica a **nova data de abertura** do Processo Licitatório Nº **014/2021 -** CPL - Pregão Presencial Nº **002/2021. Objeto**: Formação de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 469.308,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 19 de julho, n° S/N – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730-000), a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas comerciais e documentos de habilitação **ocorrerá impreterivelmente** no dia **13 de abril de 202**1; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim-PE, 05 de abril de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro - Substituto.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0595B245

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 017/2021**. **Dispensa Nº 006/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados a compor o kit da merenda a ser oferecido aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM. CNPJ: 03.596.406/0001-77.** Valor Contratado: **R$ 299.245,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais)**. Data da Assinatura 26/03/2021. Vigência até 26/04/2021.

Bom Jardim/PE, 05 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:07AD617D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato n.º 13/2021, referente a Tomada de Preço n.º 01/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE, publicado na Edição de 24 de fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2779, no que tange ao valor global da contratação:

Onde se lê:
R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Leia-se:
R$ 115.334,00 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4E70C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 515/2021

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 515/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Brejinho- CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 0444, de 02 de maio de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos professores e servidores administrativos;

Ill - Pela Secretaria Municipal de Educação, representantes de diretores de escola, e por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Brejinho/PE, 05 de Abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:43EC53C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 144/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES RAMOS**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D1CD8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 145/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **VALDEILZA EMILIANO SOARES RODRIGUES**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:457B87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 146/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Advogado para atuar nos processos judiciais eletrônicos do Município de Brejinho/PE dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERAÇÃO a necessidade de cadastramento de advogado para acompanhamento dos processos eletrônico**,** condição que a Lei de Processo Eletrônico (Lei 11.419/06) e o próprio Código de Processo Civil estabelecem como indispensável para validade do ato;

CONSIDERAÇÃO a contratação do Oliveira, Farias e Laurindo Advogados Associados, CNPJ/MF 39.727.407/0001-50, firmado através da Inexigibilidade nº 2/21, Contrato 03/2021, possui objeto de Patrocínio dos interesses do município em processos judiciais em que este for parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal, incluindo a elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Dra. UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -PE, nº 27.470, para atuar nos processos judiciais eletrônicos do Município de Brejinho/PE.

Art. 2º. Fica concedido ao referido advogado poderes plenos para a administração e atuação do sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJE da Procuradoria Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6EB84FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021. Ratifico e homologo o processo para credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Brejo da Madre de Deus-PE, em favor da empresa **MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 21.609.217/0002-54,** nos termos *caput* do Art. 25 da lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores. Contrato firmado no valor de R$ 6.941.436,96 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) com o prazo de 12 meses a partir do dia 01/04/2021.

Brejo da Madre de Deus, 31 de março 2021.

EVANDRO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F65C6BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 228 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: EUDES DA SILVA PAULA, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E9B853F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 229 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: EVERTON GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:58E2BC1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 230 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: EVILMERODAQUE CAVALCANTE LIMA RESENDE, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:88F4F619

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 231 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: FELLIPE RUAN VASCONCELOS E SILVA, no cargo comissionado de Chefe de informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:28A48764

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 233 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2021: HAMILTON SEBASTIÃO DA ROCHA, no cargo comissionado de Chefe de jornalismo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-8, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7D5DB6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 058/2021 - **Processo Licitatório**: 026/PMCSA-SME/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de material de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 (álcool gel 70 dispenser para álcool, totem para álcool em gel ou sabonete líquido e tapetes sanitizantes), atendendo ás recomendações da ANVISA, a serem utilizados pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino. **Valor Máximo Aceitável R$**: 676.049,50(seiscentos e setenta e seis mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 06/04/2021 às 08H00MIN, ATÉ O DIA 13/04/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Abril de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C80DD85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/PMCSA-SEARH/2017 – Processo Administrativo:** n° 063/PMCSA-SEARH/2017 – **Processo Licitatório:** nº 030/PMCSA-SEARH/2017 – **Pregão Presencial nº 025/PMCSA-SEARH/2017 –** Ata de Registro nº 009/PMCSA-SEARH/2017 - **Natureza do Objeto**: Repactuação Contratual - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação contratual do montante "A" no percentual equivalente a 3,93% (três vírgula noventa e três por cento). **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz nº 03 – São Sebastião – Bezerros/PE. **Valor Total:** R$ 904.333,92 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:00D93A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 036/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 008/2021, **Processo Licitatório nº** 008/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 007/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual de máscaras facial de TNT (tecido não tecido), máscara cirúrgica e máscara-respirador N95 para atender à solicitação da rede Municipal de Saúde, no combate e enfrentamento ao covid-19. **Empresa**: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44, com sede na Av. Ulisses Montarroyos, 2387 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54400-620, **Valor Total:** R$ 113.410,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EFD53E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CANCELAMENTO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA/PE através da gestora a Sra Maria Rosângela Bezerra torna público para quem possa interessar o CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 720 kits de auxílio natalidade nas cores (rosa, azul e verde) destinados as gestantes que residem no município, de acordo com o atendimento a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010, com data para abertura em 12/04/2021. Justifica-se o presente cancelamento para adequações no Termo de Referência. No momento oportuno será republicado o aviso do mesmo.

Cachoeirinha/PE, 05 de abril de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3148CC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 118/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 31/12/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:047A5D64

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITENS: 01 ao 183. EMPRESA: MARIA CRISTIANE DE MELO - ME, CNPJ: 02.216.970/0001-54, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 429.565,20.

Caetés, 05 de Abril de 2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7495BC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 001/2021-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Calçado, Através da Secretária de Agricultura e Abastecimento, Comunica aos interessados que o Recurso impetrado pela empresa **TC DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.998.579/0001-10, quanto a sua inabilitação do processo em epígrafe, foi julgado **PROCEDENTE** com base no Parecer Jurídico, emitido em 30/03/2021, pelo Assessor Jurídico do Município **Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva, OAB/PE 21.523.**

Sendo assim, a citada empresa será reconduzida ao Processo em epígrafe.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de abril de 2021.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:88EE3B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°108/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr.º **MURILO DO NASCIMENTO ALMEDA, CPF:793.476.304-20** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F14CF784

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°087A/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Saúde** do município de Calumbi eleitos aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021:
Mesa Diretora:
Presidente: João Agostinho de Lima Neto;
1° - Secretário: Tatiana de Souza Lima;
2° - Secretário: Maria Aparecida dos Santos.
Demais Membros Titulares:
Alice Maria da Silva
Andrea da Silva Santos
Edvanildo Freire da Silva
Luzilene Simões de Lima
Larissa Cândido Viana

Membros Suplentes:
José Teles da Costa
Edvanilson Cordeiro de Siqueira
Esreira pedito Sebastião Magalhães
Rafaela Polyana Campos Nunes
Genilza Maria Pereira
José Pereira de Lima
Denice Maria Pereira
Vanessa Kercia Alves de Lima

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1D9589D5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 01/2021 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 13 de janeiro de 2021, a **Alice Vieira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 698.405.714-00, beneficiária do ex-segurado **Severino Alves de Lima,** aposentado, matrícula 95.561, falecido em 13 de janeiro de 2021**,** nos termos do **inciso I, § 7°, art. 40 da CF./88.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2021.

ERIVALDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5A63845C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°109/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social, o qual passará a ter a seguinte composição.

Área Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular – Daiana Oliveira Pereira
Suplente – Risonete Alves de Lima Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Cícera Rodrigues de Lima
Suplente- Iolanda Cavalcanti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Luiza Moura de Souza Neta
Suplente- Ezeni Souza dos Santos

Área não Governamental

1- Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS
Titular: Adriana Alves de Lima Pereira
Suplente: Maria Cícera de Lima

2-Representante da Igreja Evangélica:
Titular- Luzinete Teles Pereira
Suplente- Adivania Alves de Lima Telles

3-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular- Denice Maria Pereira do Nascimento
Suplente- Joseana Teles do Nascimento

4-Representante da Igreja Católica:
Titular- Maria do Socorro Batista de Oliveira
Suplente- Dalvina Moura dos Santos Freire

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:8A61175D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°110/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, o qual passará a ter a seguinte composição.

Área Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular – Gleicienne Hianara de Lima Marques
Suplente – Gildecia de Souza Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Cícera Rodrigues de Lima
Suplente- Iolanda Cavalcanti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Luiza Moura de Souza Neta
Suplente- Gildete Maria da Rocha

Área não Governamental

1- Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS
Titular: Francisca Severina de Lima
Suplente: Ana Carla Souza de Oliveira

2-Representante da Igreja Evangélica:
Titular- Luzinete Carmelita da Silva
Suplente- Adivania Alves de Lima Telles

3-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular- Sandoval Jesus dos Santos
Suplente- Deis Maria Teles de Souza

4-Representante da Igreja Católica:
Titular- Inalda Gomes de Lima
Suplente- Maria do Socorro Batista de Oliveira

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D3267304

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°111/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **RONEY RENAN BERNARDO DA SILVA, CPF:096.854.194-18** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:FC2E53FD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°112/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **FREDSON HENRIQUE SANTOS FREIRE, CPF:056.762.844-20** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:BEBB06D7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°113/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **EDILSON JANEALYSON DE SOUZA CORDEIRO, CPF:062.952.534-07** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B3458F6E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°114/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **GILIARTE MARIANO DA SILVA, CPF:059.898.624-31** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 70% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:FE8042E2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°115/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional sobre os vencimentos básicos dos servidores, a baixo relacionados:
- AILTON CARIRI DE LIMA, CPF; 862. 628.604-82, 60% (sessenta por cento);
- ANA BERNARDO NUNES, CPF; 698.399.644-53, 50%(cinquenta por cento);
- EDINEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF; 024.790.254-38, 85% (oitenta e cinco por cento)**;**
- VILANY MARIA DE SOUSA, **CPF; 666.909.004-87**, 100%(cem por cento);
- MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, CPF; 922.366.264-87, 100%(cem por cento), pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5A171257

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°116/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **PEDRO JOSÉ DE LIMA NETO, CPF:847.276.404-49** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7FA0B34A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°117/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, CPF:100.826.584-55** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ESPORTE E CULTURA E LAZER**, Símbolo **CC1**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F6C247B7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°118/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **ANDREA SOUZA NASCIMENTO, CPF:091.053.974-05** para exercer o cargo de **ASSESSORA DE SECRETÁRIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D6637C03

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°119/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **SELTON MATHIAS BERNARDO DE LIMA, CPF:113.627.734-09** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A474AAAB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°120/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **DAVIDSON IAGO DA SILVA, CPF:136.177.054-64** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B5436653

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°121/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **KEILLA JANIELLE DE SOUZA PEREIRA, CPF:130.639.474-07** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:2CB27C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE Administração** , vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2020** para **FORMAÇÃO DE Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1) do edital, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.629.276/0001-45, vencedora nos itens: 1,5,8,17,23,28,29,34,44,51,53; no valor total – R$: 308.567,46, (trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, vencedora no iten: 02, no valor total – R$: 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos); INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ 28.706.488/0001-96, vencedora nos itens: 3,4,7,9,13,14,19,20,21,22,24,25,26,27; no valor total – R$: 1.496.950,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais); 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, vencedora nos itens: 6,16,18,36,39,40,41,43,45,47,52, no valor total – R$ 186.911,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais); I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, vencedora no iten: 11, no valor total – R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP CNPJ Nº 21.997.155/0001-14, vencedora nos itens: 30,31, no valor total – R$ 44.904,80 (quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos); LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ 33.848.018/0001-05, vencedora no iten: 32, no valor total – R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) ; FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.435.299/0001-84, vencedora nos itens: 37,47,48,50, no valor total - 86.090,80 (oitenta e seis mil e noventa reais e oitenta centavos). ITENS MAL SUCEDIDOS: FACASSADOS: 10,15,42 e 49; DESERTOS: 12,33,35 e 46. TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.223.204,06 (Dois milhões duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais e seis centavos).** Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva Ata/Contrato.

Camaragibe, 05 de Abril de 2021**.**

ALEX JENNER NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6CF99D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis controlados, destinados ao Hospital Municipal e Samu. Valor máximo aceitável: R$ 65.708,67. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 06.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 16/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:501098DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis livre demanda, destinados ao Hospital Municipal de Samu: R$ 680.596,39. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 05.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 16/04/2021, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2F091C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Processo Nº: 008/2021 – Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 1.195.159,80 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 06/04/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/04/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/04/2021, às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 865014. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de abril de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:807E88D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020
CONTRATO Nº 054/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 054/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 054/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 054/2021**, por parte da Administração,visando a alteração da Cláusula Segunda – Do prazo de entrega, conforme solicitação da empresa em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA PRORROGADO

Considerando a justificativa da empresa fica prorrogado o prazo de entrega do objeto licitado para até o dia **15 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **054/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 25 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:337B7546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117

PORTARIA Nº 117/ 2021

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 25/2021, de 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º - DESIGNAR para o período de **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito **do Fundo Municipal de Saúde - FMS** de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA.**

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **GISELE DE MEDEIROS SILVA e GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL.**
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EAE26B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118

.

PORTARIA Nº 118 / 2021

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 22/2021, de 07 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - **DESIGNAR** para o período de **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para atuar como Pregoeira na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**
Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **GISELE DE MEDEIROS SILVA E GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA.**
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0BC5DBA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 002/2021 neste 05 de abril de 2021**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 05 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Auxiliares da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:

A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração.
Data da Junta Médica: 29/04/2021 pontualmente às 6 horas da manhã no Hospital Municipal Drº José Dantas Filho em Carnaíba – PE

Estão convocados:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE):

RAFAEL DE LIMA SANTANA
IBITIRANGA,Nº 267, RUA LAMA, CARNAÍBA – PE, CEP: 56.820-000
TEFONE: 87- 992032029 / 87-992032029
E-MAIL: rafaellimasantana2016@gmail.com

Carnaíba – PE, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C376C8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119

PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSE EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA** para o Cargo Comissionado – **SECRETÁRIO DE GOVERNO** – **Símbolo CC 1** – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F26E26CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 088/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: WILIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46**.** Valor total de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **05/04/2021**. Prazo de duração: **6 (SEIS) MESES**.

Carnaíba , 05 de ABRIL de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0306D1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **EDIVALDO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 027.865.904-77**. Valor total de **R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais)**. Data de assinatura do contrato: **05/04/2021**. Vigência do contrato: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5AA866E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, para Aquisição de 01 (um) veículo, 0km, tipo micro–ônibus rural de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE, conforme proposta nº 07622.498000/1200–11 (Ministério da Saúde), de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital. Item 1: Busmaster Locadora e Distribuidora de Veiculos Eireli. CNPJ: 39.592.941/0001-05, pelo valor de R$360.400,00.

Casinhas, 05/04/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:79AAB689

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 04, de 23 de março de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Técnico(a) em enfermagem, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM para as unidades básicas de saúde do Município de Casinhas.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (cópia autentica em cartório);
3.4. Apresentar cópia de certificado de conclusão do curso de sala de vacina com carga horária de 40 horas. (cópia autentica em cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para o Para o CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = 5 PONTOS; Curso Sala de Vacina 40 horas = 5 PONTOS.
4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o curriculum vitae;
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 31 de março de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (06 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função**.** Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **Requisitos:** Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente; Curso Básico de vacina 40 horas semanais.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 04/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 05/04/2021 a 09/04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 13/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 14/04/2021 a 15/04/20221 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/04/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Contratação	A partir de 19 /04/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 04/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº ____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B8BBA92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Aos (05) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 019/2021, formada pela Sr.

Jorge Luiz Alves de Menezes (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Eliane Mara Ferreira e Geraldo Francisco de Oliveira(equipe de membros), conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatório.**Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, meio fio e linha d'água em paralelepípedos graníticos nas Ruas Cícero Cordeiro de Lima, Elane Arqulino de Lima e Gildo Fernandes Gomes - Nova Lage Grande, no Município de Catende - PE,** Vale salientar que a sessão inaugural aconteceu 25 de Março de 2021, onde ficou designada a suspensão da sessão, para que em melhores condições fossem analisados os documentos de habilitação pelo setor técnico responsável, bem como pela equipe de licitação. Após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento:

Análise da Qualificação Técnica - item (5.2 A ao B): Atenderam as premissas técnicas desse edital as empresas licitantes:

CONSTRUTORA SENTRA - EIRELI, CNPJ 20.250.477/0001- 05
COFEM CONSTRUÇÕES S. TECNOLOGIAS E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ 17.440.286/0001-29
PARA-FINA ENGENHARIA LTDA – CNPJ38.935.406/0001-39
CABRAL CONSTUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-94
K. FAGNER CONSTRUTORA – CNPJ 33.636.896/0001-59
ARAUJO QUEIROZ C E C LTDA –EPP – CNPJ 39.155.899/0001-57
PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI ME – CNPJ13.350.372/0001-90
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – EPP – CNPJ 08.853.117/0001-20
L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ 40.354.66/0001-62
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ27.928.441/0001-04
AM3 EMPREENDIMENTOS – CNPJ 37.466.028/0001-29
Análise da Qualificação Jurídica e Financeira - Habilitadas:

CONSTRUTORA SENTRA - EIRELI, CNPJ 20.250.477/0001- 05
COFEM CONSTRUÇÕES S. TECNOLOGIAS E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ 17.440.286/0001-29
PARA-FINA ENGENHARIA LTDA – CNPJ38.935.406/0001-39
CABRAL CONSTUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ 27.603.095/0001-94
K. FAGNER CONSTRUTORA – CNPJ 33.636.896/0001-59
ARAUJO QUEIROZ C E C LTDA –EPP – CNPJ 39.155.899/0001-57
PROMOV EMPREENDIMENTO EIRELI ME – CNPJ13.350.372/0001-90
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – EPP – CNPJ 08.853.117/0001-20
L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ 40.354.66/0001-62
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ27.928.441/0001-04
AM3 EMPREENDIMENTOS – CNPJ 37.466.028/0001-29

Designa-se o dia 14/04/2021 às 11h00 para abertura dos envelopes de propostas de preço.

Catende, 05 de abril de 2021.

CPL de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:4EA9D120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em correção a materia EXTRATO DE CONTRATO, publica no diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco, na Edição 2786 no dia 05 de março de 2021 que Onde ler-se: Data da assinatura : 28/03/2021; Leia-se Data da assinatura : 01/03/2021.

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:88C61A9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
Nº LICITAÇÃO 865299
PROCESSO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021 – registro de Preço, consignado em ata, por 12 meses, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas Básica, para atendimento, sob demanda de alimentação pata atender as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Catende/PE.
Valor estimado R$ **584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem Reais)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 13h00 do dia 06/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 20/04/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 20/04/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 05 de abril de 2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:3BB0F109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
Nº LICITAÇÃO 865279
PROCESSO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021 – o Registro de Preço, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para sala vermelha da unidade mista Dr. João Mayrink do Fundo Municipais de Saúde do município de Catende (PE).
Valor estimado R$ **125.766,67 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e sete Centavos)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 12h00 do dia 06/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 19/04/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 19/04/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 05 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:6B35C1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021**, para a **Aquisição com entrega imediata de 01 (uma) Autoclave Horizontal, destinada ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME (Item 01)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande-PE, 05 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:869720D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021-FMAS,em favor da Empresa contratada:**FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº**03.504.437/0001-50**.Valor: **R$** 54.000,00 **(cinquenta e quatro mil reais)**. Vigência: 30/03/2021 à 30/06/2021. Para **aquisição de peixe congelado, tipo castanha ou similar, para distribuição gratuita com a população carente do município de Cortês/PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 05 de abril de 2021.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:C0B75A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 19
DESCARTADOS: 1076
CONFIRMADOS: 239
RECUPERADOS: 211
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:74D0FA62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 31/03/2021

DOSES RECEBIDAS / ASTRAZENECA: 180
DOSES RECEBIDAS / BUTANTAN: 1002

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 194 / 2ª DOSE: 162

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 062 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 085 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 110 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 146 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:34784C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/04/2021

DOSES RECEBIDAS / ASTRAZENECA: 180
DOSES RECEBIDAS / BUTANTAN: 1002

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 194 / 2ª DOSE: 162

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 062 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 085 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 110 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 146 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DB58444E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 19

DESCARTADOS: 1077
CONFIRMADOS: 241
RECUPERADOS: 211
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:464C4F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 09
DESCARTADOS: 1086
CONFIRMADOS: 242
RECUPERADOS: 211
ÓBITOS: 14

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0E58F010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 02/04/2021

DOSES RECEBIDAS / ASTRAZENECA: 180
DOSES RECEBIDAS / BUTANTAN: 1002

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 194 / 2ª DOSE: 162

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 062 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 085 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 110 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 146 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:68880756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/04/2021

DOSES RECEBIDAS / ASTRAZENECA: 180
DOSES RECEBIDAS / BUTANTAN: 1002

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 194 / 2ª DOSE: 162

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 062 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 085 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 110 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 146 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6B7B580A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Rosineide Soares da Silva".

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV**, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 74, § ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 914/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008; CONSIDERANDO AINDA O QUE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME PARECER JURÍDICO N° 72/2021:

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a Sra. **ROSINEIDE SOARES DA SILVA**, portadora do RG N° 2.958.484 SSP/PE, CPF/MF N° 439.882.614-91, servidora efetiva deste Município, no cargo de Professora com Pós-graduação, Mat. 71, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de março de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

ALENILDO JOSÉ DA SILVA
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E83D6C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 003/2021-PMC. **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras, no município de Cortês.** Valor Estimado de **R$ 365.538,84 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e**

oito reais e oitenta e quatro centavos). Início da entrega das propostas, a partir do dia **06 de abril de 2021** até o **dia 16 de abril de 2021, 8h**, no sitio www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia **16 de abril de 2021** às **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9:30h**, do dia **16 de abril de 2021**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sitio www.licitacortes.com.br ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 05.04.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:4C5F6389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Fixa o novo plano de convivência no Município de Cortês, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus causador da COVID-19, seguindo os Decretos nº 50.470, de 26 de março de 2021 e 50.485, de 30 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Estado de Pernambuco que prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021, bem como as alterações previstas no Decreto nº 50.485 de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021, possibilitou aos Municípios do Estado de Pernambuco realizar as alterações necessárias e possíveis para atender as peculiaridades locais de cada região;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado o novo plano de convivência com a COVID-19 no Município de Cortês, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso aos parques e praças no Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;
II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 07h às 12h e das 14h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, e das 07h às 15h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral, shoppings centers e galerias comerciais;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 05h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

§ 1º Os estabelecimentos localizados em galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso III do *"caput"*, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do *"caput"*, inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega em domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *"drive thru"*.

Art. 2º Quanto ao retorno das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas escolas públicas e privadas do Município de Cortês deve ser observado o teor do Decreto Executivo Municipal nº 009, de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar os horários de funcionamento previstos na alínea "a", do inciso III do artigo 1º.

Art. 4º Permanece suspenso no Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - museus e demais equipamentos culturais;

III - parques de diversão, temáticos e similares; e

IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º Permanece vedada no Município a realização de shows e festas, atividades em boates e casas noturnas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 6º Permanece obrigatório no Município de Cortês o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis, veículos do transporte alternativo e mototáxi.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos devem exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelos órgãos competentes, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Art. 8º Quanto aos serviços e estabelecimentos autorizados a funcionar em horários próprios observar-se-á o conteúdo do Anexo Único do Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Estado de Pernambuco.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Secretários Que Referendam O Decreto

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EE21EF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 234, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica COMPOSTO o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, nos termos da Lei Municipal nº 904, de 14 de julho de 2007, o qual passará a ser constituído pelos membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE (Secretário Municipal de Agricultura): José Marcondes de Souza Gonçalves da Silva – CPF 101.127.804-90

1º MEMBRO GOVERNAMENTAL: Damião Jerônimo da Silva – CPF nº 014.191.084-41
SUPLENTE: Jailson Peixoto da Costa – CPF nº 034.921.224-42

2º MEMBRO GOVERNAMENTAL: José Carlos de Santana – CPF nº 927.735.624-91
SUPLENTE: Jardel Carlo Batista Santos – CPF nº 051.030.764-70

3º MEMBRO GOVERNAMENTAL: José Hilton da Silva – CPF nº 174.459.484-81
SUPLENTE: José Vicente Belo - CPF nº 389.766.414-34

1º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José Cândido da Silva Irmão – CPF nº 277.413.384-04
SUPLENTE: Gildo Campos da Silva – CPF nº 127.916.744-03

2º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José João da Silva – CPF nº 909.259.044-49
SUPLENTE: Diógenes da Silva Lemos – CPF nº 108.429.644-60

3º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José Carlos da Silva Júnior – CPF nº 717.240.534-00
SUPLENTE: Givanildo Cardoso da Silva – CPF nº 126.936.704-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:32DDB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 237, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Destitui Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR A PEDIDO o senhor **ALENILDO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 036.481.984-75, portador da Cédula de Identidade nº 4825123 – SSP/PE, de exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ABA5490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 238, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa o Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal senhor **MARTON FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 514.182.584-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.128.354–SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F1A11673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 001/2021 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV001/2021. Processo Nº 003/2021. FME. Compra. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R$16.000,00.

Custódia, 29/03/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021. Processo Nº 003/2021. FME. Dispensa Nº DV001/2021. Compra. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 88000.8001.12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R$16.000,00. Vigência: de 29/03/2021 a 29/08/2021.

Custódia, 29/03/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:03965487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº010/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº009/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$389.425,95.Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 19 de Abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 05/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:69B418DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO 22/2021

DECRETO Nº 22/2021

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Custódia, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda

intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Custódia/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;
CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.392, de 8 de março de 2021 que "declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem".
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Custódia.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, nos termos do Decreto de nº 50.392, de 8 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 30 de março de 2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0840AC4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PL Nº 029/2021 AVISO DE ALTERAÇAO DO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 07 de Maio de 2021, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: **R$ 4.507.061,25. LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 05 de Abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:05A8AB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PL Nº 033/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O ANO DE 2021, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Total de 33 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.865.502,15.** Cadastro das propostas: a partir de 07/04/2021 as 00h00min até o dia 19/04/2021 às 07h59min. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 19/04/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 05 de Abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CC4D4217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DA DISPENSA 002/2021 - PME - TP 002/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Obras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUICIPIO DE EXU-PE**. Favorecido: **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**. Valor: **R$ 40.638,00 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais)**. Vigência contratual: 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Exu (PE), 05 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANCA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E21FD841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 178/2021 - PME

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

CONTRATO Nº 178/2021, PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 039/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - ME,** CNPJ: 15.604.071/0001-70, Valor: **R$ 40.638,00 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais),** Vigência: 10 (DEZ) meses. Data de assinatura: 05/04/2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0F01FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 122/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ do MF sob o n° 11.040.870/0001-00, com sede na Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, nesta Cidade do EXU – PE, CEP 56230-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu

Prefeito, o Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 6527091 SDS/PE e CPF nº 049.446.164-06, residente e domiciliado a Rua João Moreira - S/N, Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI - ME, registrada sob CNPJ n° 32.395.111/0001-30, sediada na Rua sediada na Rua Franco Alencar nº 175 - Exu-PE, representada pelo Sr. José Wender Amorim Pinto Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 116.913.774-14 e RG 8502210 SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃODE 01 (UMA) RUA NO DISTRITO DE TIMORANTE DO MUNICIPIO DE EXU. Pela execução deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 24.885,01(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco e uns centavos, conforme disposto na adjudicação do respectivo processo licitatório, correndo estas despesas por conta da seguinte dotação vigente no Orçamento de 2021.O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da competente ordem de serviços, podendo ser prorrogado, conforme a conveniência da CONTRATANTE, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:4DBD6453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021.

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha, Vigilância Sanitária e Atenção Básica, SAMU, Fisioterapia e CAPS deste Município, por período de 12 (doze) meses**. Valor: R$414.908,95.Abertura da sessão publica: **09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Abril de 2021.** No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/03/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C9F95051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico. **Valor: R$2.829.001,79.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2021 às 09:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 05/04/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:86B93449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 012/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 012/2021 – Processo nº 021/2021, em favor de: Bartira Hosana de Sá Ferraz Moura Maniçoba, CPF: 073.105.444-04 para locação de um imóvel para funcionamento do **Projeto Conviver**, no valor de R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais) mensal, de acordo com o Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal a Secretaria de Desenvolvimento Social – Ratificação 05 de março de 2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:467CA9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 013/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 013/2021 – Processo nº 023/2021, em favor da empresa: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**.** CNPJ: 32.392.282/0001-06**. OBJETO:** Contratação de Empresa para construir uma garagem para ambulância do SAMU e para um espaço de repouso para equipe no Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. VALOR: R$ 29.474,44 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. VIGENCIA: 4 (quatro) semanas– Ratificação 22 de março de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C6315DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Floresta torna publico o adiamento do Processo 024/2021 – Tomada de Preço 001/2021. Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta – PE, abrangendo zona urbana e rural, através de ações preventivas e corretivas, contemplando fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos, inclusive em reparos decorrentes de acidentes e danos intencionais. Por motivo de correção na planilha orçamentaria. Fica o dia 20/04/2021 às 10:00 horas para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Floresta, 05 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9DAF1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 851 DE 2021

LEI Nº 851/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 527.684,34 distribuído nas seguintes dotações:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

793 10.301.1003.1105.0000 AQUISIÇÃO DE VEIC. MÓVEIS, MÁQ.E UTENSÍLIOS 99.998,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05. TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 001 ATENÇÃO BÁSICA

794 10.302.1031.1815.0000 AQUISIÇÃO DE EQUI. MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL 427.686,34
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE
SOMA R$ 527.684,34

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências através de emendas parlamentares, sendo R$ 99.997,00 da emenda nº 12180011 do governo federal, para aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde do município; e o valor de R$ 414.787,34 através das emendas nº 540/19, 541/19 e 542/19 para aquisição de veículos: um de 07 lugares, um de 16 lugares e uma ambulância tipo furgão para deslocamento de pacientes que precisam de atendimento em outros municípios. O valor de R$ 12.899,00, através de anulação parcial e ou total através da seguinte dotação:

528 10.302.1031.1815.0000	AQUISIÇÃO DE EQUI.MOVEIS, MAQUINAS, PARA O HOSPITAL	12,899,99
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TESOURO	
300 000	SAÚDE	
SOMA		527,684,34

Art. 3º - Fica pelo presente Projeto de Lei criada as dotações orçamentarias constantes do art. 1º, devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.
Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:0467B9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 1.679.044,20 (Um milhão seiscentos e setenta e nove mil quarenta e quatro reais e vinte centavos). Recebimento das propostas: ***De 06/04/2021 às 10h00min até 20/04/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***20/04/2021 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** *Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.*

Gameleira/PE, 05/04/2021.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CE1E1FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira**. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 1.080.173,80 (Um milhão oitenta mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 06/04/2021 às 10h00min até 20/04/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***20/04/2021 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/04/2021.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C779ACF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Estabelece gratificação por desempenho para os profissionais de saúde da atenção básica no âmbito do Programa Previne Brasil e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Gameleira, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação por desempenho com base na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde que institui o Programa Previne Brasil através de monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do programa.

Art. 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º O município fica desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ao programa ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

§ 2º A gratificação por desempenho será paga bimestralmente, sendo observado o contido no Parágrafo 1º.

Art. 3º. O pagamento por desempenho deste componente vai levar em consideração as metas instituídas pelo Programa Previne Brasil. O conjunto de indicadores serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes (eSF/eAP) credenciadas pelo Ministério da Saúde e podem ser acrescentados e modificados de acordo com as atualizações do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Farão jus a gratificação criada por esta lei, os servidores efetivos e contratados em atividade nas unidades de Atenção Primária à Saúde – APS e que atuem nas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 5º. A distribuição do incentivo financeiro de desempenho será realizada entre os profissionais, no percentual de 40% (quarenta por cento), dos 100% (cem por cento) recebido pelo Município, a título do atingimento das metas de cada indicador, apurados na avaliação, por equipe eSF/eAP, da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde;
II – 2 % (dois por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Enfermeiro(a);
III – 1 % (um por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Odontólogo(a);
IV – 1 % (um por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Médico(a);
V – 3 % (três por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Técnico(a) em Enfermagem;
VI – 3 % (três por cento) para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 6º. Os afastamentos por licenças descritas no Art. 76 da Lei Municipal nº 837/91, por período superior a 15 dias, não serão considerados para fins de pagamento da gratificação.

§1º - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§2º - O pagamento da gratificação após período superior a 15 dias de afastamento se dará da seguinte forma:

a) para profissionais substitutos nas unidades de saúde em virtude de licença maternidade, licença médica e licença prêmio superior a 15 dias, o servidor titular da unidade de saúde perderá o direito a gratificação e o servidor substituto recebera integral de acordo com o desempenho da unidade avaliada pelo Programa Previne Brasil durante esse período.

Art. 7º. Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas nesta lei, serão atribuídos aos servidores que a elas façam jus, em função do alcance das metas instituídas pelo Programa Previne Brasil.

Art. 8º. As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporaram aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a fazer o pagamento retroativo da gratificação por desempenho referente ao último trimestre do exercício 2020 e ao primeiro bimestre do exercício 2021, mediante a comprovação do atingimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil nestes períodos.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

Gameleira, em 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8CF11DA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203 DE 31 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Gameleira, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2D16A996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GAMELEIRA ESPORTE CLUBE PASSO A PASSO.

O Prefeito Municipal de Gameleira, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública, o **Gameleira Esporte Clube Passa a Passo**, instituição de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter esportivo, com sede na Praça Agamenon Magalhães nº 280 – Centro de Gameleira/PE, devidamente inscrita no **CNPJ/MF: 13.639.478/0001-08.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:03E290E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 09/04/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a Elaboração de projeto técnico de engenharia para a Pavimentação em paralelepípedo, acessibilidade e sinalização em diversas ruas, localizadas no município de Gameleira/PE, referente aos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com aprovação junto à Caixa Econômica Federal, tendo o seguinte valor de investimento de R$750.000,00, para futuras pleitos de obras de convênios solicitados junto ao Governo Federal, especificamente junto ao Ministério do desenvolvimento regional (MDR**).**para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de maio de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:AF547F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 004/2021; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Gameleira (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento; e Adjudicação do objeto à PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, com Taxa Administrativa de 0,00% e Taxa de Credenciamento de 0,05%, totalizando o valor global de R$ 570.840,00.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CE4000CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados ao curso de Medicina e curso de Arquitetura e Urbanismo, mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, publicado na página 43, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 01/04/2021. ONDE SE LÊ: data de abertura 15/04/2021. LEIA-SE: 19/04/2021. As demais informações permanecem inalteradas.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAE3E9E1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 042 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição de servidor da Função Gratificada de Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor **HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA**,**Subinspetor III**, **Guarda Municipal**, **Matrícula nº 7497, portador do CPF nº. 024.799.184-83,** da **Função Gratificada de CHEFE DA BRIGADA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, **a partir do dia 01 de abril de 2021, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do**Anexo IIda Lei Municipal nº 3.980/2014**, que teve sua redação alterada pelo **Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **01 de abril de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCA9DA7B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 043 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES, Subinspetor II da Guarda Municipal, Matrícula nº 7317**, portador do **CPF nº. 021.139.384-30**, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA BRIGADA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeito a partir do dia **01 de abril de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BD0C022

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 044 / 2021 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação para a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **RENATA FERREIRA FEITOZA, Guarda Municipal III, Matrícula nº 50650**, portadora do CPF nº. 074.908.584-37, para exercer a **função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia **01 de abril de 2021**, **atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais)** sobre seus vencimentos, nos termos do **Parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020** que alterou o **Anexo II da Lei Municipal nº 3.980**, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91411D61

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Aditivo de Prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES-TCE, admissão, demissão, elaboração de rescisão e licenciamento de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico e manutenção.** Contratado: **JCA CAVALCANTE ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.164.152/0001-79. Vigência de 12(doze) meses.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC40CB0D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor R$ 16.122,65 (dezesseis mil cento e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2021,** oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

1. DA COMISSÃO:
MARIZA MARQUES SANTOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FINANÇAS;
THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS.

RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUZA - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 05/04/2021
Prazo para cadastro das instituições: 05/04/2021 a 05/05/2021.
Avalição dos projetos: 10/05/2021
Resultado das Avaliações: 11/05/2021
Recurso dos projetos: 12/05/2021 à 17/05/2021
Avaliação do recurso: 18.05.2021
Homologação e Publicação do Resultado final: 19/05/2021
Previsão para inicio do repasse de recursos: 24/05/2021

3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
Histórico da Entidade;
4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da formatura do termo de fomento, extrato bancário zerada, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;
4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 002/2021.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 30 dias, contados da publicação do presente edital.
4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens 4.1 e 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.
5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

6. DA SELEÇÃO:
6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique	3
sua atuação e o grau dessa atuação;	
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários,	2
Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 19/05/2021, publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11DA00C5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 124/2021

Garanhuns, 31 de março de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8.080 de 19 de julho de 1990 e a lei municipal 2.727, de 17 de maio de 1994, conforme a aprovação no pleno da Reunião Extraordinária realizada em26/03/2021, através da ferramenta Google Meet, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório do quadrimestre anterior, referente às ações e aos serviços executados no 3º quadrimestre de 2020, financiados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBF95A44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2021-PMG

CONTRATO Nº 006/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **CNPJ sob o nº. 69.908.994/0001-45**, Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Secretaria Municipal de Finanças. **VALOR GLOBAL: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil)**. **VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.**

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6ACCEE2

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N° 001/2021 - SEJEL

ESPÉCIE: TERMO DE PATROCÍNIO N° 001/2021-SEJEL.

PATROCINADOR: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE GARANHUNS** – **SEJEL**.

PATROCINADO: **SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE**, associação privada e sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.467.891/0001-07, com sede na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, S/N, Severiano Moraes Filho, CEP 55.298-300, Garanhuns/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a Lei Ordinária Municipal n° 4.745/2021, o Decreto Municipal n° 024, de 23 de março de 2021 e no que consta no Processo Administrativo n° 001/2021-SEJEL.

OBJETO: formalizar a concessão de patrocínio pelo **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** – através da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (na qualidade de PATROCINADOR), no intuito de assegurar a participação e manutenção da equipe de desporto formal profissional de alto rendimento, na modalidade futebol, mantida pelo para o **SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE** (entidade PATROCINADA), associação privada e sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.467.891/0001-07, com sede na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, S/N, Severiano Moares Filho, CEP 55.298-300, Garanhuns/PE, no Campeonato Pernambucano de Futebol da 1ª (Primeira) Divisão – promovido pela Federação Pernambucana de Futebol (FPF) – cujo evento esportivo tem ampla divulgação pelos meios de comunicação no Estado de Pernambuco e no Brasil, através do rádio, televisão e imprensa escrita, pelo lapso temporal de realização do supracitado evento esportivo, para os fins constantes na Proposta de Patrocínio aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio (CEAPP), que integra o presente termo como Anexo I, de acordo com as condições estipuladas no presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização do patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns – SEJEL, a saber: a) Órgão 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; b) Unidade 11003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; c) Programa 2397 – PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL; d) Atividade – 27.811.2703.2.2397; e) NATUREZA DA DESPESA – 3.3.50.42; f) Fonte de Recurso – 1-RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: O valor global da cota para o patrocínio objeto deste termo é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada, mediante transferência bancária em conta de titularidade do PATROCINADO, divididos em 03 (três) parcelas, a saber: **a**) a primeira, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em até 03 (três) dias úteis após a publicação do extrato do termo de patrocínio no Diário Oficial do Município de Garanhuns; **b**) a segunda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será paga no dia 20.04.2021 e; **c**) a terceira, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será paga no dia 20.05.2021, numerário este que tem previsão específica de rubrica orçamentária nos anexos da Lei Ordinária Municipal nº 4.745, de 11 de março de 2021.

VIGÊNCIA: O presente termo é válido pelo lapso temporal de realização do supracitado evento esportivo, nos moldes propostos no Projeto de Patrocínio devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL, com início a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de patrocínio.

SIGNATÁRIOS: **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - SIVALDO RODRIGUES ALBINO. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE GARANHUNS** – CARLOS TEVANO SIMPLÍCIO DO AMARAL. **PRESIDENTE EXECUTIVO DO SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE** - JUSCELINO SOARES AYRES. **VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE** - JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA. **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE -** ERIVALDO BENTO CAVALCANTI.

Garanhuns, em 01 de abril de 2021.

CARLOS TEVANO SIMPLÍCIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
Portaria nº 003/2021-GP (D.O.M. 06.01.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DCF9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **n° 8275**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:152E24D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ODALEA DÉBORA QUERINO VIANA DE SÁ VILELA, Professora,** Matrícula **nº 11600**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: DÉBORA QUERINO VIANA DE SÁ,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED3010D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JANEIDE CORREIA LINS, Professora,** Matrícula **nº 7052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: JANEIDE CORREIA LINS SOARES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4917A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **GERALDA FÁBIA DE FREITAS, Professora,** Matrícula **nº 5414**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: GERALDA FÁBIA DE FREITAS BARROS,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E852732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JULIANA FERREIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, a alteração do nome de solteira para casada**: JULIANA FERREIRA MORAES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:292C68D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO SISTEMA DENOMINADO SÍTIO ELETRÔNICO

Processo Nº: 013/2021. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Serviço. Locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico, Implantação e capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação e Ouvidoria e Serviço de e–mail corporativo com extensão governamental. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Administração Finanças Gestao e Controle Interno. Ratificação em 31/03/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CFB4CE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00007/2021 LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO SÍTIO ELETRÔNICO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2021. Processo Nº: 013/2021. CPL. Serviço. Locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico, Implantação e capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação e Ouvidoria e Serviço de e–mail corporativo com extensão governamental. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rogerio Aparecido Goncalves. CNPJ: 10.755.950/0001-80. Valor R$7.800,00.

Granito, 31/03/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1D2E03AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00036/2021 LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO SÍTIO ELETRÔNICO

Contrato Nº: 00036/2021. Processo Nº: 013/2021. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Serviço. Locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico, Implantação e capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação e Ouvidoria e Serviço de e–mail corporativo com extensão governamental. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: Lei 419/2020, 28/12/2020 04 122 0403 2801 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 0403 2809 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Rogerio Aparecido Goncalves. CNPJ: 10.755.950/0001-80. Valor R$7.800,00. Vigência: de 31/03/2021 a 31/03/2022.

Granito, 31/03/2021.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8E7ECE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2021

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n° 021, de 31 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 1° do Decreto Estadual n° 50.485, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1°, inciso I, do Decreto Municipal n° 021, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"I – Das 08 às 18h de segunda a sexta-feira, e das 09 às 17h nos finais de semana e feriados". (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 02 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:74570BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2021**, referente ao **Processo nº 006/2021**, com fulcro no Art. 24, inciso X, combinado com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como **Objeto**: contratação direta para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite. Locador: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá, CNPJ nº 10.313.880/0001-00, localizada na Rua Cleto Campelo, nº 96, CEP 55.641-000, Centro, Gravatá – PE; **Valor Mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) / valor anual: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Gravatá, 23 de março de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:D1663E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 007/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 004/2021 – (SRP) – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 858132.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa (s) para aquisição de *Material de limpeza e Material de higiene pessoal, com fornecimento de forma parcelada*, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de R$: 905.508,00 (novecentos e cinco mil, quinhentos e oito reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- BIOMULT DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 119 – Galpão 07 Anexo B - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.297-020, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens: (01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70), com um valor global de R$: 370.953,00 (Trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e três reais);

- DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 20.166.545/0001-80, localizada na Rua Bernardino Guimarães, nº 583 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.294-603, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 62), com um valor global de R$: 530.644,00 (Quinhentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

- Valor global homologado de: R$: 901.597,00 (Novecentos e um mil e quinhentos e noventa e sete reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de abril de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:92E0E970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 008/2021-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 005/2021-(SRP)-PMI.
- Licitação Eletrônica nº 858551.

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto Desc.:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Educação do Município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 789.655,40 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.166.545/0001-80, localizada na Rua Bernardino Guimarães, nº 583 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.294-603, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128), com um valor global de R$: 622.171,50 (Seiscentos e vinte dois mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

- LAZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, localizada na Rua Capitão José Porfírio, nº 445 – Bairro: Centro - Cidade: Araxá - MG. CEP.: 38.183-038, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (10, 42, 50 e 54), com um valor global de R$: 9.792,00 (Nove mil e setecentos e noventa e dois reais).

- MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rua Ary Barroso, nº 206 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-460, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (62, 64, 106 e 108), com um valor global de R$: 10.907,00 (Dez mil e novecentos e sete reais).

- Valor global homologado de: R$: 642.870,50 (Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de abril de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9DE5BFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2021

DECRETO N° 025/2021

INTENSIFICA O ACOMPANHAMNETO E FISCALIZAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATIVO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL, VEDAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES, USO DE MÁSCARAS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação 003/2021 do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso de máscaras, ainda que artesanais, em todos espaços abertos ao público no município.

Art. 2° Fica determinado o cumprimento dos protocolos sanitários setoriais para as atividades econômicas, sociais e religiosas no município.

Parágrafo Único: A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das regras sanitárias e política de convivência com a COVID-19, autuando, quando for o caso, os proprietários de estabelecimentos que infrinjam as restrições impostas pelo Decreto Executivo n° 50.346 de 1° de março de 2021.

Art. 3° Fica determinada a obrigatoriedade de todos os protocolos sanitários em razão do retorno das atividades pedagógicas de forma presencial.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 05 de abril de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:A0195308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Nat.: Fornecimento, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DO IPTU (PIQ IPTU) 2021.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 29.927,67 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia 07.04.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.04.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 09h00 do dia 16.04.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 16.04.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 05 de abril de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:EEDB266A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI N° 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 774,00**(Setecentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:286CC8B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SRP/PMI N° 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 967,50,00** (Novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030250182.134. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B9BBA277

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 019/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios do **Fundo Municipal de Assistência Social,** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 31 de março de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FD7C75DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 020/2021.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação III, responsável por todos os processos licitatórios do **Fundo Municipal de Assistência Social,** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 31 de março de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FEC4E104

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 021/2021

A SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WILTON JOSÉ DA SILVA,** inscrita no CPF nº 519.768.204-30, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1398/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **DIOCLECIA DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 061.024.664-03, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1398/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1398/000**, referente ao pagamento em favor da empresa S & J COMERCIO DE GAS inscrita no CNPJ sob nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista **o Processo Licitatório nº 043/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 009/2020** que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS 200ML, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
Art. 4º. O Gestor caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de abril de 2021

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:98D9E787

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO
PORTARIA 005/2021

Portaria nº 005, 23 de março de 2021.

Estabelece o exercício, durante o período de Lockdown de 18/03 à 28/03/2021, da Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento em virtude do Decreto nº 018/2020 – COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO todo o disposto no DECRETO ESTADUAL nº 50.433/2021;
CONSIDERANDO todo o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 026/2021;
CONSIDERANDO a característica inerentemente interna das funções e atribuições dos servidores da secretaria;
RESOLVE
Art. 1º Esta portaria regulamenta as medidas preventivas e temporárias as quais deverão ser adotadas no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento - SPEM.
Art. 2º. Fica mantido, por enquanto que a autoridade sanitária não recomendar o contrário, o trabalho Home Office para os servidores que;
tenham idade superior a 60 anos;
sejam portadores de alguma doença crônica não transmissível (DCNT) que implique em maior risco de morbimortalidade relacionada ao COVID-19;
que possam exercer sua atividades, sem nenhum prejuízo as suas atribuições e residam fora do município e façam uso de transporte público coletivo.

Art. 3º. A SPEM ficará operando diariamente, de segunda à sexta, das 07:00 h às 13:00 h, internamente, sem atendimento ao público, no período compreendido entre 19 à 28 de março de 2021.
Paragrafo único: Somente em demonstrado caráter de urgência, será permitido acesso à servidores das demais secretarias e, preferencialmente, de maneira individualizada. As demandas destinadas a esta secretaria poderão ser solicitadas através do e-mail spem.prefeitura.igarassu@gmail.com e pelo telefone (81) 99117-7673 para assuntos de TI.
Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:2F9BD5C6

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de macacões impermeáveis para o SAMU. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 07/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:816E2141

SECRETARIA DE SAÚDE
CANCELAMENTO - CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 001/2021
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, por intermédio do seu gestor, Dr. Igor Gabriel de Morais Santos, faz saber que o **PROCESSO FMS Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2021**, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de mamografia a ser realizada em unidade móvel veicular com remuneração através de tabela complementar Municipal. Que está aberto desde às 08h00min do dia 15 de Março de 2021 até às 13:00h do dia 06/04/2021, Será **CANCELADO**, devendo o mesmo ser republicado para Contratação através de Pregão Eletrônico, considerando que o valor estimado foi definido por tabela Complementar e não por tabela SUS. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 05 de Abril de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B83368DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 - RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA** FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Máximo Aceitável: R$ 127.230,18 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Abertura da Sessão: 29/04/2021 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET - CÓD. UASG 982441. Os interessados poderão obter cópia do Edital na página da Prefeitura de Ingazeira. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min e no e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira 5 de abril de 2021.

MARCOS MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C7474337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA.** Início do Recebimento das Propostas: 06/04/2021. **Fim do Recebimento das propostas até: 15/04/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/04/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br **Valor Total Estimado:** R$ 87.665,62 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba-PE, 05 de abril de 2021.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6862819F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual de pneus e câmaras de fabricação nacional, com montagem, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias municipais do município de Itacuruba (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº 003/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.408.640/0001-02, CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP. CNPJ: 35.356.369/0001-16. valor total de R$ 1.995,20 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itacuruba, 05 de abril de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3CE4FB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual de pneus e câmaras de fabricação nacional, com montagem, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias municipais do município de Itacuruba (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº 003/2021. CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP.** CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 22.358,00 (Vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Itacuruba, 05 de abril de 2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB4C9A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual de pneus e câmaras de fabricação nacional, com montagem, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias municipais do município de Itacuruba (**Sec. De agricultura)**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05, CONTRATADA: **CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP.** CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **R$ 23.529,20 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

Itacuruba, 05 de abril de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:50799FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual de pneus e câmaras de fabricação nacional, com montagem, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias municipais do município de Itacuruba (**Sec. De Educação)**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05, CONTRATADA: **CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP.** CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 de **R$ 47.576,40 (Quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Itacuruba, 05 de abril de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:03308F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual de pneus e câmaras de fabricação nacional, com montagem, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias municipais do município de Itacuruba (**Sec. De Infraestrutura)**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05, CONTRATADA: **CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP.** CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 de **R$ 173.612,18 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos).**

Itacuruba, 05 de abril de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:995A83BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2021. CPL. Pregão Presencial nº 003/2021. Serviços. Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Protocolo eletrônico, Portal da Transparência Pública e Patrimônio, bem como implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para a Câmara Municipal de Itaíba/PE. Valor máximo admitido: R$ 103.000,00. Data e local da sessão de abertura: 16/04/2021 às 09:00h. Sede da Câmara Municipal de Itaíba, sito à Rua Santa Cruz, 09 - Centro, Itaíba/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3849 1153, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitações por e-mail: camitape@yahoo.com.br.

WILLIAM GABRYELL PEREIRA LINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1A9A3B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: FABRICIO NASCIMENTO SOARES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FABRICIO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 3316, funcionário admitido em 26 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 26 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2021..

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:700465FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO, matrícula nº 3316, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:489A7C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Serviço. contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica perante os serviços de competência do Instituto de Previdenciário de Itapetim (PREVITA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Joelma Brito da Silva. CPF: 045.270.564-92. Valor R$18.000,00.

Itapetim, 23/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C369DBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2021. Serviço. contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica perante os serviços de competência do Instituto de Previdenciário de Itapetim (PREVITA). Valor: R$18.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Walter da Silva Buarque, Gestor Previdenciário, como Gestor; e Shirlley Mirielle do Nascimento Gomes, Assessora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 23/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BA3DEEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2021. Serviço. contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica perante os serviços de competência do Instituto de Previdenciário de Itapetim (PREVITA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Previdenciário de Itapetim - Previta. Ratificação em 23/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B65D0116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Inexigível Nº IN00002/2021. Serviço. contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica perante os serviços de competência do Instituto de Previdenciário de Itapetim (PREVITA). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária:08.001 PREVITA Programa Orçamentário: 2101 Gestao Administrativa do Regime Proprio de Previdencia Elemento de Despesa: 3.3.90.36 99 430 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA . Contratado: Joelma Brito da Silva. CPF: 045.270.564-92. Valor R$18.000,00. Vigência: de 25/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 25/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:326DEE05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2021 – TP 09/2019

Número do Contrato: 00090/2019. Nº Processo: 00056/2019. Tomada de Preço, Nº 09/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 32.530.158/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando em 07/08/2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:80402029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – DISPENSA 24/2020

Número do Contrato: 0077/2020. Nº Processo: 0044/2020. Dispensa Nº 24/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (Seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 07/10/2020 á 07/10/2021. Data de Assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ADBB6A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Exclusivo Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a formação de kits alimentação da merenda escolar do município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo R$ 75.213,57 (setenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na rua José Pereira de Lira e Silva, 210, Cidade de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, CEP: 55.950-000; em **16 de abril de 2021 às 09:00h** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 05 de abril de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro Da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7EB8FD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021

EMENTA: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jataúba, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jataúba fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 2021 .

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - caput do art. 22.

Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por morte

Art. 5º Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito adquirido

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 7º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 8º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), bem como dos aposentados e pensionistas sobre a parcela que receberem acima de 01 (um) salário mínimo.
Parágrafo único. Fica alterada a data limite de repasse das contribuições patronal e do servidor ao RPPS prevista no art. 15 § 4º da Lei Municipal nº 484/2004 para até o décimo dia útil do mês subsequente ao do pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.

Disposições Finais

Art. 9º. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor:
I - em relação aos aposentados e pensionistas, citados no artigo 8º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II – em relação aos segurados ativos, a alíquota prevista no artigo 8º está em vigor desde Janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar 685/2020.
III - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;
Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:
I - dos segurados inativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 484/2004.
II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista na Lei Municipal 521/2008, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 521/2008 e na Lei Municipal nº 484/2004.

Jataúba/PE, Gabinete da Prefeita, segunda-feira, 05 de abril de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1DA73AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras em diversas localidades do Município. Horas a serem contratadas: 900h.** Julgamento **MENOR POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 193.869,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais**). A sessão será realizada dia 16/04/2021 às 09:30h por videoconferência, devendo os interessados protocolar os envelopes na CPL antes do início da sessão na sala da Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho /PE, outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpljatauba@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Jataúba/PE. 05/04/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6847D8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°001/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

Resolve:
Art. 1°. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior á do óbito, ao Sr. José Terino da Silva, RG n° 4497152 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n°421.157.014-53, companheiro da ex-servidora Maria Laurentino da Silva, RG n° 6598562 SDS/PE e inscrita no CPF N° 012.506.654-69, titular no

cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 22 de fevereiro de 2020.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:EF18CE8C

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°002/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:
Anular a portaria n°.007/2016, que concedeu a aposentadoria por invalidez à servidora Dalvânia Villar de Oliveira, matrícula 1337-1, cargo de professora Pós-Especialização P-3-A, em virtude de ter sido constatada pela junta médica municipal, por meio da reavaliação periódica, a possibilidade de readaptação da servidora.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 5 de março de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:5EEA02B0

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°003/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

Resolve:
Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. Maria Júlia da Silva, matrícula n° 0715, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Administração, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 15 de março de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:CF358099

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°004/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

Resolve:
Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. Maria Ana dos Santos, matrícula n° 00668, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 15 de março de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:FC7CE8C6

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°005/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

Resolve:
Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. Maria Rosa Leal Cavalcanti, matrícula n° 00557, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 15 de março de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:C954F7ED

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°007/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Anular a portaria n°.028/2014, que concedeu a aposentadoria por invalidez à servidora Waldeise Cavalcanti dos Santos Alves, matrícula 100-1, cargo de professora Pós-Especialização P-3-A, em virtude de ter sido constatada pela junta médica municipal, por meio da reavaliação periódica, a possibilidade de readaptação da servidora.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 29 de março de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:DA97880B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 06/2021 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE. Valor R$: 521.444,22. Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 23 de abril de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 05 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7CD23702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 039/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob o nº 09.433.327/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) e insumos ou equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jurema/PE. Valor Global: R$ 233.600,00. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Jurema, 05 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F8B73A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021: **LICITAÇÃO DESERTA**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO FEM MULHER DO GOVERNO DE PERNAMBUCO.

Lagoa de Itaenga, 05/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4C161BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2020

Processo Licitatório Nº 007/2020. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Aquisição de gêneros para complementação de kits Alimentícios, vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste município, para atendimento aos alunos da rede Municipal, *DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020***.** CONTRATADA: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob n. º 02.141.363/0001-72. Fundamentação Jurídica: Art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 19 de fevereiro de 2020.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CBBEDFB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Nº 003/2021. **Locação de imóvel para funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no Sítio São Luiz de Lajedo, Distrito de Lagoa do Souza, neste município**. Contratada: **CICERO PEDRO SOBRAL**, inscrito no CPF: 747.365.826-34. Valor **R$ 583,00 (quinhentos e oitocentos e três reais) mensal**. Vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6FA5918A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório Nº 003/2021. Dispensa Nº 002/2021. **Locação de imóvel para funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no Sítio Veloso, Zona Rural, neste município**. Contratada: **IZABEL FRANCISCA DA ROCHA**, inscrito no CPF: 667.184.814-91. Valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal**. Vigência de 29/01/2021 a 28/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 29 de janeiro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5FC1FD3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Processo Licitatório Nº 005/2021. Dispensa Nº 004/2021. CPL. Locação de imóvel, localizado na Rua Aprígio Soares de Assunção, nº 35, Centro, neste município, para funcionamento provisório da UBS Cohab durante a pandemia da COVID-19. CONTRATADO: **DIÓGENES FLÁVIO DE FREITAS COSTA.** Inscrito no CPF: 027.464.114-31. Valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensal.** Vigência: de 02/02/2021 a 01/02/2022.

Lagoa dos Gatos, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9B81865C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 321/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º As ações, serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à Política de Assistência Social no Município de Lagoa dos Gatos, no estado Pernambuco, obedecem aos dispositivos da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e demais instrumentos normativos que forem aplicáveis à Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOA, e Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004/NOBSUAS 2012.

Art. 2º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º A assistência social tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - A vigilância socioassistencial que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfretamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A assistência social será regida pelos princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social.
I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
Seção I
Da Organização

Art. 6º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco organiza-se pelos seguintes tipos de proteção.

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, compostas pelos serviços:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, compõem-se precipuamente dos seguintes serviços:

§ 1º Proteção social especial de média complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

§ 2º Proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 7º A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 8º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

Art. 9º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.

I - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

II - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

III - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Parágrafo único. Nos territórios de CRAS poderão ser criadas unidades de atendimento para oferta de serviços de convivência.

Seção II
Da Gestão

Art. 10 A gestão das ações na área de assistência social no Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - Consolidar a gestão compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º alínea C da LOAS.

III – Organizar, regular, manter e expandir as ações de assistência social;

V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social no âmbito municipal;

VI - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios de acordo com protocolo de gestão integrada;

VII - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
VIII – Promover a articulação com os demais sistemas das políticas setoriais no âmbito municipal;

IX - Promover a articulação do SUAS com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Municipal

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS pelo município têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º O SUAS é integrado pelo órgão gestor da política no município, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS.

§ 3º O órgão responsável pela Política Municipal de Assistência Social no Município de Cupira é a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 11 Na coordenação, supervisão, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social compete ao Município:

I - A coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial ofertados pelo município;

II - Assegurar a provisão dos auxílios natalidade e funeral;

III - Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Executar os projetos de inclusão produtiva e outros projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com entidades de organizações da sociedade civil;

V - Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

VI - Prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

VII - Co financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VIII - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social âmbito municipal.

Art. 12. Compete ao órgão da Administração Direta responsável pela Política Municipal de Assistência Social:

I - Coordenar o Sistema Único de Assistência Social no município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, em conformidade com Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social vigente;

II - Promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especializadas de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades sociais do público-alvo da Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;

III - Organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socio territoriais;

IV - Operacionalizar, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;

V - Financiar a Política de Assistência Social;

VI - Formular a Política Municipal de Assistência Social,

VII - Elaborar o Plano e orçamento da Política Municipal de Assistência Social

VIII - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em áreas urbanas e rurais;

IX - Organizar e gerir a rede municipal de proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência, respeitando o comando único da Política de Assistência Social no Município;

X - Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações de Assistência Social;

XI - Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não-governamentais de âmbito local;

XII - Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;

XIII - Acompanhar e avaliar o Benefício de Prestação Continuada;

XIV - Atender ao público usuário da Política de Assistência Social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, mediante serviços socioassistenciais básicos e especializados;

XV - Executar política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XVI - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XVII - Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes e princípios preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

XVIII - Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Seção III
Das Responsabilidades

Art.13. Compete ao município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social.

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetossocioassistenciais;

VII – Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII – Regulamentar e coordenar a formulação e a implantação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX- Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – Realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII– Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico sócio territorial;

XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – Elaborara proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII– Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV- Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV - Elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI– Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII- Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII-elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX–implantar o Censo SUAS;

XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI- implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII-Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII-Garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV-Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV-Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI-Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII-Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII-Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX-Implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL - Implementara gestão do trabalho e a educação permanente

XLI - Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV- Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII -Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII-Assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e

organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX- Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI - Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII - Criar ouvidoria do SUAS, preferencilamente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII - Submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios Eventuais, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 14. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

I - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

II - A provisão dos benefícios de que trata este artigo será definido pelo Município e previsto na Lei Orçamentária Anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

III - Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

IV - Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias e pessoas sem condições de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

V - A provisão dos Benefícios Eventuais dar-se-á, obrigatoriamente através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do território de domicílio do usuário, ou da referência familiar, cujo atendimento será feito por profissionais de nível superior que compõem o SUAS. Nas situações de rua, ou em casos específicos que demandem intervenções de Alta Complexidade o atendimento será feito pela equipe da Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social.

VI - A provisão dos Benefícios Eventuais deverá estar diretamente relacionada com os serviços ofertados nos CRAS e CREAS conforme consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) no sentido de propiciar a integração entre serviços e benefícios, conforme preconiza o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

VII - A família ou pessoa beneficiada deve estar, preferencialmente, cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO, ou fazê-lo concomitantemente ao processo de concessão do benefício.

Art. 15 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.16 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 17 O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 18 O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, às contingências sociais que implicam riscos, perdas e danos, devendo ser gratuitos, não sujeitos a condicionalidades ou contrapartidas, deslocalizado da indigência, da idade mínima de 65 anos e da deficiência severa e profunda, desburocratizados, interpretados quanto ao direito, desvinculados de testes de meios ou comprovações vexatórias que estigmatizam tanto os Benefícios, quanto o seu público- alvo e a Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 19 Nas necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária terão prioridade à criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública;

Art. 20 A provisão do Benefício Eventual se dará para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família que podem decorrer de:

I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - Falta de documentação;

III - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

IV - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaças, desastres e de calamidade pública e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo Único- A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, identificando de forma expressa, a situação de anormalidade, resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive a incolumidade e a vida de seus integrantes, com a indicação de medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais.

Art. 21 Os Benefícios Eventuais, por se constituírem em provisões temporárias, devem ser concedidos de acordo com os seguintes prazos:

I - Auxílio Natalidade: sempre que houver o evento deverá ser solicitado até o 6º mês de gravidez e a concessão deverá ser feita até 90 dias após a solicitação, salvo em situações emergenciais;

II - Auxílio Funeral: requerido por ocasião do evento de morte e deverá ser realizado o pronto atendimento no prazo de 24 horas;

III - Auxílio Alimentação: sempre que ocorrer situações de insegurança alimentar, podendo a concessão ser feita até 30 dias após a solicitação do benefício;

IV - Documentação Civil: provisão feita à pessoa quando a inexistência do documento contribuir para o agravamento da vulnerabilidade, considerando o espaço mínimo de 12 meses para uma nova solicitação em situação de calamidade pública. A provisão do benefício deverá ser feita em até 90 dias, após a solicitação, salvo em situações de calamidade pública.

Art. 22 A Secretaria de Assistência Social – SMAS deste Município deve elaborar anualmente o Plano de Provisão dos Benefícios Eventuais de acordo com as disponibilidades financeiras sendo obrigatória sua apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único: O Relatório de Provisão de Benefícios Eventuais comporá o relatório anual de gestão que deverá ser submetido para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o segundo bimestre do ano subsequente, sem prejuízos de outras informações requeridas no ano em exercício, os Benefícios Eventuais apresentam as seguintes características**:**

I - Auxílio Natalidade: são provisões de prestação temporária que será concedida à gestante sob forma de bens de consumo e que consistirá em itens de enxoval para a gestante e bebê, incluindo utensílios de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

II - O benefício deverá ser requerido pela gestante, que deverá estar, obrigatoriamente, participando de pré-natal na UBASF do município e será complementado pelas seguintes provisões:

a) Atenção necessária ao nascituro;

b) Apoio à mãe no caso de morte da criança;

c) Apoio à família no caso de morte da mãe;

d) Acesso à documentação civil básica

e) Acompanhamento familiar por um período mínimo de 04 meses após o recebimento do benefício.

II - Auxílio Funeral: Provisão temporária na forma de serviços de terceiros e bens de consumo, concedida à família com parente falecido no Município, que consistirá em cobertura e custeio de serviço funerário que deverá ser requerido por parente nos CRAS, no horário de seu funcionamento ou na sede da Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais nos demais horários e feriados e será complementado pelas seguintes provisões:

a) Acompanhamento das providências necessárias à emissão da Certidão de Óbito;

b) Orientações sobre benefícios previdenciários para o atendimento das necessidades decorrentes da perda do provedor;

III - Auxílio Alimentação: provisão de caráter suplementar destinados às famílias ou pessoas em situação de insegurança alimentar decorridas de perdas e danos em virtude de calamidade pública e outras vulnerabilidades temporárias. Esse benefício consiste no acesso a alimentação por meio de itens da Cesta Básica ou isenção de taxas e contribuição às unidades que integram a rede de segurança alimentar.

IV - Documentação Civil: provisão destinada à obtenção de documentação necessária à cidadania civil que consiste em:

a) Encaminhamento para o registro civil por nascimento, casamento e óbito;

b) Garantia de acesso à 2ª via de certidões por nascimento, casamento e óbito;

c) Garantia de acesso à emissão do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

d) Emissão de fotos 3x4 para a emissão da documentação civil básica.

Art. 23 No âmbito dos Benefícios Eventuais, compete a Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, com as seguintes atribuições:

Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

b) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente, nome do beneficiário, registro do CADÚNICO, tipo de benefício concedido, quantidades e período de concessão;

c) Articular com as demais políticas públicas do Município, visando o atendimento integral da família beneficiária objetivando a redução dos riscos e vulnerabilidades sociais;

d) Promover debates e ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais ofertados e critérios de elegibilidade.

Art. 24 As despesas aqui decorrentes ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria e cofinanciamento com os demais entes federativos como preconiza o modelo de gestão compartilhada do SUAS de acordo com o Artigo 50, Seção III da NOB- SUAS e outros marcos legais, previstos na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.

SEÇÃO II

Dos Serviços

Art. 25 Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas de caráter ininterrupto que visem à melhoria de vida da população e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS.

Art. 26 Os serviços ofertados pela Política Municipal de Assistência Social serão os da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009.

SEÇÃO III
Dos Programas e Projetos de Assistência Social

Art. 27 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com o objetivo, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 13 desta Lei.

SEÇÃO IV
Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 28 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Parágrafo Único. Os programas e projetos constituem elementos complementares aos serviços e deverão ser ofertados, conforme o planejamento do órgão gestor, nos limites estabelecidos pelos instrumentos legais da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO V
Dos Recursos Humanos

Art. 29 A política de recursos humanos na área da Assistência Social será organizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, NOB-RH/SUAS vigente.

Art. 30 Lei específica instituirá gratificação especial pelo exercício na assistência social com recursos oriundos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social.

CAPÍTULO VI
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
SEÇÃO I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 31 O Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado à Secretaria de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 32 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa de caráter permanente, vinculado à estrutura do órgão da Administração Direta responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 33 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Direta responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I - 05 (cinco) representantes governamentais;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Municipal;

§ 1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o seguimento:

I – De usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.

II - De organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - De trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, obedecendo a alternância entre governo e sociedade civil.

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 34. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – Aprovar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

IV - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

V - Estabelecer os critérios de concessão de benefícios eventuais;

VI - Acompanhar a execução e aplicação de recursos destinados aos serviços, programas, projetos de assistência social no âmbito municipal;

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios prestados a população pelo órgão gestor, entidades e organizações de assistência social;

VIII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

IX - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social no âmbito municipal;

X - Convocar ordinariamente a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Direta responsável pela Política Municipal de Assistência Social;

XII - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

XIII - Definir critérios de celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

XIV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

XV - Deliberar sobre ações da assistência social;

XVI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

XVII - Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

XIII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

XIV - Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XV - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XVI - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XVII - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XVIII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIX - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XX - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XXI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XXII - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XXIII - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXIV - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXV - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXVI - Orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXVII - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVIII- Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXIX - Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXXI - Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - Emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - Registrar em ata as reuniões;

XXXIII- Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV- Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

SEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 35. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 36 A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - Publicidade de seus resultados;

V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 37. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2(dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

CAPÍTULO VII
Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 38. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 39. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Socialo controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 40 O Fundo Municipal de Assistência Social, responsável pelo financiamento da assistência social no âmbito municipal, passa a ser regido por esta Lei.

Art.41. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 42 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos pela LOAS, far-se-á com recursos da União, do Estado e do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 1º Cabe a Secretaria de Assistência Social, responsável pela Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 3º O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento da União, do Estado e do Município, devendo os recursos alocados no Fundo de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Art. 43 Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior.

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.

Parágrafo Único Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.

Art. 44 A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 45 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 46 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 47 Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nessa Lei.

Art. 48 As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 49 Fica sobre a competência do órgão responsável pela Política de Assistência Social a coordenação, supervisão, execução, monitoramento e avaliação da Política de Segurança Alimentar.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 51 Ficam Revogadas as **Leis Municipais nºs. 009/1997**, de **13 de maio de 1997**, a de nº. **012/1997**, de **30 de junho de 1997** e a de **210/2013**, de **29 de agosto de 2013** e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:95CCFEF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Licitatório Nº 006/2021. Dispensa Nº 001/2021. **Aquisição parcelada de bancos para organização de feiras. CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (C DE A FERREIRA E CIA LTDA),**inscrito no CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor: **R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**. Vigência de 16/03/2021 a 15/03/2022.

Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1CA61D01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Licitatório Nº 006/2021. Dispensa Nº 001/2021. **Aquisição parcelada de bancos para organização de feiras**, CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 33.330.526/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA. O presente termo aditivo de apostilamento justifica-se juridicamente pelo art. 65da lei 8.666/1993.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2D56341F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GABIN. N° 082/2021

Lagoa dos Gatos – PE, em 05 de abril de 2021.

Ilma. Senhora
TAINÁ MONTENEGRO
Gerente de Relacionamento PAA – Banco do Brasil
Agência 2238-1 – Lagoa dos Gatos/PE

ASSUNTO: SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com os cumprimentos de praxe, vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a substituição da ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.425.769/0001-78, a Sra. LUCIMAR MARIA DA SILVA, Mat. 4826, CPF nº XXX.XXX.XXX-27, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Saúde, pelo Sr. CRISTIANO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, Mat. 4751, CPF nº XXX.XXX.XXX-02, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Finanças e Orçamento, deste Poder Executivo.

Informamos ainda que a Sra. BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO, Mat. 4753, CPF nº XXX.XXX.XXX-94, ocupante do cargo comissionado de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde continuará com os mesmos poderes que o novo ordenador de despesas terá.

Ademais, informamos que o novo ordenador está autorizado e habilitado na Agência 2238-1 do Banco do Brasil, a movimentar mensalmente todas as contas pertencentes ao CNPJ 11.425.769/0001-78 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Além dos poderes abaixo relacionados, os senhores CRISTIANO JOSÉ DE ASSUNÇÃO e BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007:

I. Emitir Cheques;
II. Abrir Conta Corrente;
III. Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;
IV. Requisitar saldos talonários de cheques;
V. Sustar / Contraordenar cheques;
VI. Cancelar e baixar cheques;
VII. Endossar cheques;
VIII. Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;
IX. Emitir comprovantes;
X. Consultar obrigações de débitos autorizados;
XI. Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;
XII. Efetuar Resgates / aplicações financeiras;
XIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XIV. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
XV. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
XVII. Encerrar contas correntes;
XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Certos de vossa compreensão ao nosso pleito, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:C3E7010F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2021

EMENTA: Denomina a nomenclatura da Rua do Juazeiro no centro que passará a se chamar Rua Pedrinha Alves Feitosa e dá outras providencias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER

LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura da Rua do Juazeiro no centro neste município, que passará a se chamar Rua **Pedrinha Alves Feitosa** em reconhecimentos pelos bons serviços prestados a este município.
Art. 2º- Ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével na referida rua com o nome da homenageada, como também enviar copia desta lei para os órgãos competentes para que os mesmos façam as devidas atualizações cadastrais como: Compesa, Celpe, Correios e outros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, 26 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B0DCBE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2021

EMENTA: Denomina a nomenclatura da Rua São Paulo no Bairro do Chafariz que passará a se chamar Rua Tarcila Severina da Conceição e dá outras providencias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura da Rua São Paulo no bairro do chafariz neste município, que passará a se chamar Rua **Tarcila Severina da Conceição** em reconhecimento pelos bons serviços prestados a este município.
Art. 2º- Ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével na referida na rua com o nome da homenageada, como também enviar copia desta lei para os órgãos competentes, para que os mesmos façam as devidas atualizações cadastrais como: Compesa, Celpe, Correios e outros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, 26 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:165ED13B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2021

EMENTA: Denomina a nomenclatura da Rua Jutaí no Distrito de Jutaí que passará a se chamar Rua Luiz Barbosa dos Santos e dá outras providencias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura da Rua Jutaí no Distrito de Jutaí neste município, que passará a se chamar Rua **Luiz Barbosa dos Santos** em reconhecimento pelos bons serviços prestados a este município.
Art. 2º- Ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével na referida na rua com o nome da homenageada, como também enviar copia desta lei para os órgãos competentes para que os mesmos façam as devidas atualizações cadastrais como: Compesa, Celpe, Correios e outros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - PE, 26 de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1347D7DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012-2021. Chamada Pública Nº: 01-2021. Processo Nº: 3-2021. CPL. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande-PE. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO RECREIO-ASCOPRURIR, CNPJ: 35.443.993/0001-50.

Vigência 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de abril de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F0442170

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
Processo Administrativo n° 010/2021.**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações**,**no âmbito do PAA -Programa de Aquisição de Alimentos para Doação Simultânea Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor da aquisição: R$ 163.257,46 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento**: **06 a 26 de abril de 2021 das 09h00min às 14hs00min;** A sessão ocorrerá no dia **27 de abril de 2021 às 09h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira ou no site do Município www.lagoagrande.pe.gov.br .

Lagoa Grande/PE, 05 de abril de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3B29CB0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2021. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr **Aquisição Gênero alimentício (macarrão) para a distribuição através de kits e para a composição da merenda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE,** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 414.853,68.** Início do acolhimento das propostas: **06/04/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/04/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **15/04/2021, às 09:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 865375**
.

Lajedo, 05/04/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:175F12B3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, (Ata de Registro de Preço Nº 008/2021). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os LOTES: **R$ 265.645,09 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **06/04/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/04/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **16/04/2021, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 862092**.

Lajedo, 05/04/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2835B478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 29 de março de 2021 e Termo de Dispensa nº 006/2021, resolve.:
Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R$ 31.434,95(trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), estando o contrato por um período de 30(trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, situada na AV. João de Barros. 1812 – Sala 201 – Espinheiro- Recife/PE – CEP. 52.021-180, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06.

Manari - PE, 30 de março de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2138AE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.018/2021

Processo nº 006/2021
Pregão nº 004/2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: MATOS E RIBEIRO LTDA – FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO, estabelecida a Rua Antonio Fontino Souza, 200 Pindoba – Custódia /PE– CEP 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa.

O valor de **R$ 886.603,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)**.

Vigência: 10 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 10 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari
WILZA OLIVEIRA DE MELO
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8933BE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.022/2021

Processo nº 011/2021
Pregão nº 009/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Peedro I, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – BIOMULT DISTRIBUIDORA**, Endereço: Rua Presidente Kennedy, 119 Galpão 07 anexo B – Heliópolis – Garanhuns/PE. CEP. 55.297-020. Inscrito no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Educação e Cultura de Manari/PE.

O valor de R$ 523.630,00(quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: 10 de março 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 10 de março de 2021

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do município de Manari/PE.
Portaria nº 021/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:99DD0585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 013/2021-FMAS

Processo nº 014/2021
Pregão nº 010/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: MATOS E RIBEIRO LTDA – FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO, estabelecida a Rua Antonio Fontino Souza, 200 - Pindoba – Custódia /PE– CEP 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa.

O valor de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Vigência: 08 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 08 de março de 2021

WILZA OLIVEIRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretairia de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:804084BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.014//2021

Processo nº 016/2021
Pregão nº 011/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: **JUCIVANDO UMBERTO DE CARVALHO BEBIDAS -ME**, com sede a Av. Cristo Rei, S/N – centro – Inajá/PE., CEP. 56.560-000, inscrita sob o CNPJ nº 15.787.961/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para secretaria de administração e secretaria de educação do município.

O valor **R$ 147.472,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Vigência: 8 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 08 de março de 2021.

Município de Manari
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ED32B821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº015.2021

Processo nº 016/2021
Pregão nº 011/2021

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **JUCIVANDO UMBERTO DE CARVALHO BEBIDAS -ME**, com sede a Av. Cristo Rei, S/N – centro – Inajá/PE., CEP. 56.560-000, inscrita sob o CNPJ nº 15.787.961/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para secretaria saúde.

O valor **R$ 155.727,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais)**.

Vigência: 08 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 08 de março de 2021

Município de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6DAA7598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.016/2021

Processo nº 016/2021
Pregão nº 011/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: JUCIVANDO UMBERTO DE CARVALHO BEBIDAS -ME, com sede a Av. Cristo Rei, S/N – centro – Inajá/PE., CEP. 56.560-000, inscrita sob o CNPJ nº 15.787.961/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para a secretaria de desenvolvimento social e cidadania.

O valor **R$ 43.134,00(quarenta e três mi, cento e trinta e quatro reais).**

Vigência: 08 de marçço a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 08 de março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
Secretária de Ação Social
WILZA OLIVEIRA DE MELO

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EA160462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.017/2021-FMS

Processo nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de combustíveis: (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol e óleo diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE.

O valor de R$ 1.275.000,00(hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência: 08 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 08 de março 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Manari/ PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:873D22F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 017-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.017-A/2021

PROCESSO Nº018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000**.**

Contratado**: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto**:** contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Assistência Social de Manari/PE.

Totalizando o valor de R$ 517.600,00(quinhentos e dezessete mil, seiscentos reais).

Vigência: 08 de março a 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: **Manari,** 08 de março de 2021.

WILZA OLIVEIRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretairia de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:282C41D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.023/2021

Processo nº 019/2021
Pregão nº 014/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000**.**

Contratado: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – BIOMULT DISTRIBUIDORA**, Endereço: Rua Presidente Kennedy, 119 Galpão 07 anexo B – Heliópolis – Garanhuns/PE. CEP. 55.297-020. Inscrito no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Desenvolvimento Social.**

O valor de R$ 218.847,50(duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 18 de março 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 18 de março de 2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
Secretária de Ação Social
WILZA OLIVEIRA DE MELO

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:94396546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.024/2021

Processo nº 020/2021
Pregão nº 015/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, para o exercício de 2021.

O valor de R$ 998.890,25 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 22 de março 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 22 de março de 2021

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0ED5607E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.025/2021

Processo nº 023/2021
Pregão nº 016/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: **MATOS E RIBEIRO LTDA – FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO**, estabelecida a Rua Antonio Fontino Souza, 200 - Pindoba – Custódia /PE– CEP 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para prédio (Copa) sede da prefeitura municipal de Manari/PE.

O valor de R$ 217.255,00(duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 26 de março 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 26 de março de 2021

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8876248B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.026/2021

Processo nº 024/2021
Pregão nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: MATOS E RIBEIRO LTDA – FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO, estabelecida a Rua Antonio Fontino Souza, 200 Pindoba – Custódia /PE– CEP 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE.

O valor de R$ 886.603,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Vigência: 29 de março 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 29 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Manari-FMS
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:90C33708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS**, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, em favor da empresa **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial, 05 de abril de 2021.

SERGIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:FFE810B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 17/2021 -DISPENSA 14/2021

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 017/2021
Dispensa nº 014/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de combustível em bomba, óleos e lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Posto Rosarinho Ltda. EPP, CNPJ nº 10.073.781-06.endereço rua rod. BR 232,s/n, sede na cidade de bezerro-Pe.
Valor global: R$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9BA1EE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 22 DISPENSA 17

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 022/2021
Dispensa nº 017/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: contratação/fornecimento de pneus destinado para suprir as necessidades dos veículos de ambulâncias e outros da Unidade Mista Ana Alves de Carvalho.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Falcão e Carvalho Comércio Varejista de Pneus LTDA, CNPJ Nº 30.251.846/0001-65.
Valor global: R$ 27.483,80-(vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 24 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:ABDC0BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO 21 DISPENSA 16

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 021/2021
Dispensa nº 016/2021
Comissão Permanente de Licitação – Serviço
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia Civil para pavimentação na rua Espeito Lopes na sede do município.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86.
Valor global: R$ 46.024,87-(quarenta e seis mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 24 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0B078BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 15 DISPENSA 12

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 015/2021
Dispensa nº 012/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de combustíveis em bomba, óleos e lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal (gabinete do prefeito) e secretaria municipal de educação de Mirandiba PE.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Posto Rosarinho LTDA EPP, CNPJ Nº 10.073.781-06.
Valor global: R$ 44.501,50-(quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D0CB0BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 18 DISPENSA

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 018/2021
Dispensa nº 015/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de alimentos perecíveis, não perecíveis, e materiais de limpeza, destinados para suprir as necessidades da Unidade Mista Ana Alves de Carvalho, Postos de Saúde da Família e casa de apoio ao pacientes em Recife.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Mirclécio Rodrigues Davi Torres ME, CNPJ Nº 34.272.549/0001-57.
Valor Global R$ 168.278,89-(cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 10 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:86AD4C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14 DISPENSA 11

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 014/2021
Dispensa nº 011/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
AUTO -POSTO ZERO LTDA, CNPJ Nº 11.773.863/0001-18.
Valor Global R$ 5.194,00-(cinco mil cento e noventa e quatro reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 24 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FD156FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 16 DISPENSA 13

Homologação e Adjudicação
Processo administrativo nº 016/2021
Dispensa nº 013/2021
Comissão Permanente de Licitação – Aquisição
Objeto: Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura Municipal de Mirandiba resolve homologar o resultado do presente processo administrativa, junto ao(s) licitante(s):
Posto Rosarinho LTDA EPP, CNPJ Nº 10.073.781-06.
Valor Global R$ 50.261,00-(cinquenta mil duzentos e cinquenta e um reais).
Por ter (em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:78C9FF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021
DISPENSA Nº 014/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Posto Rosarinho Ltda. EPP, CNPJ nº 10.073.781-06
OBJETO Contratação para aquisição/fornecimento de combustível em bomba, óleos e lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 6.018,00
PRAZO: 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1D5838E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021
DISPENSA Nº 017/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Falcão e Carvalho Comércio Varejista de Pneus LTDA, CNPJ Nº 30.251.846/0001-65.
OBJETO contratação/fornecimento de pneus destinado para suprir as necessidades dos veículos de ambulâncias e outros da Unidade Mista Ana Alves de Carvalho.
VALOR GLOBAL: R$ 27.483,80
PRAZO: 120 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3147254F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 245/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
DISPENSA Nº 016/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Construtora e Locadora Santa Rosa EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.083.407/0001-86.
OBJETO Contratação de Serviço de Engenharia Civil para pavimentação na rua Espeito Lopes na sede do município.
VALOR GLOBAL: R$ 46.024,87
PRAZO: 60 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A5648B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021
DISPENSA Nº 012/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Posto Rosarinho LTDA EPP, CNPJ Nº 10.073.781-06.
OBJETO Contratação para aquisição/fornecimento de combustíveis em bomba, óleos e lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal (gabinete do prefeito) e secretaria municipal de Educação de Mirandiba PE.
VALOR GLOBAL: R$ 44.501,50
PRAZO: 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3C016CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021
DISPENSA Nº 015/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Mirclécio Rodrigues Davi Torres ME, CNPJ Nº 34.272.549/0001-57.
OBJETO Contratação para aquisição/fornecimento de alimentos perecíveis, não perecíveis, e materiais de limpeza, destinados para suprir as necessidades da Unidade Mista Ana Alves de Carvalho, Postos de Saúde da Família e casa de apoio ao pacientes em Recife.
VALOR GLOBAL: R$168.278,89
PRAZO: 120 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:475E007B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021
DISPENSA Nº 011/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e AUTO -POSTO ZERO LTDA, CNPJ Nº 11.773.863/0001-18.
OBJETO : Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$5.194,00-
PRAZO: 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D5156CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021
DISPENSA Nº 013/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e Posto Rosarinho LTDA EPP, CNPJ Nº 10.073.781-06.
OBJETO: Contratação para Aquisição/Fornecimento De Combustíveis em Bomba, Óleos e Lubrificantes, destinados para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$50.261,00
PRAZO: 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5A0E5068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores. O Município de Mirandiba, com sede à Avenida José Torres da Silva, S/N –Centro, Mirandiba/PE-CEP: 56.980-000 inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-0, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 Comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Os Grupos Formais, Grupos Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e Proposta de venda entre os dias 12 a 14 de abril de 2021, das 08h às 14h, na Secretaria municipal de Educação, com sede à Rua Francisco Pires de Carvalho S/N.

Mirandiba PE, 29 de março de 2021.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:08DC210C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2021

EMENTA: Dispõe sobre revogação do decreto n.º005/2021 e estabelece novas medidas restritivas para o enfrentamento decorrente da pandemia do novo coronavírus.

O Prefeito do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu que os Municípios poderiam definir situações sobre o COVID-19. Assim,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 005, de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - A partir de 05 de abril de 2021 até 26 de abril do mesmo ano, este Município adotará as seguintes medidas de retorno gradual das atividades econômicas, sociais e religiosas, seguindo os protocolos de saúde recomendados, nos seguintes termos:
I - fica permitido o acesso às áreas públicas coletivas, tais como praças e afins, sem aglomeração, sendo vedado a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos;
II - fica permitido a realização de celebrações religiosas presenciais, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados;
III - fica permitido, sem aglomerações, o atendimento à população e o funcionamento regular das atividades comerciais e sociais locais, obedecendo-se os seguintes horários e termos:
a) de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, e nos finais de semanas e feriados das 5h às 17h:

•comércio em geral;

•salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

•as feiras-livres, sendo permitido somente a presença dos feirantes locais.

b) de segunda-feira a sexta- feira, das 5h às 20h, e nos finais de semanas e feriados das 5h às 17h, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva de atividades físicas individuais;
c) de segunda-feira a sexta-feira, das 5h às 20h, e nos finais de semana e feriados das 9h às 15h, os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, sendo proibido a utilização de som.
§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido no Art. 2º, III, "a".

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta.
Artr. 3º Segue proibido neste Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
II - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer.

Art.4º - Segue proibido neste Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 5º - Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 6º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 7º As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pela Comissão de Emergência do Covid-19, que poderá adotar providências adicionais ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 05 de abril de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:177B418B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, em cumprimento da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", para substituição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 074, de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural criado pelo Decreto Municipal nº 074, de 18 de agosto de 2020:

I – Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Titular – Felipe Robaina Bressiani
Suplente – Genilson Rogaciano Correia

b) Secretaria da Fazenda
Titular – Marcus Teixeira
Suplente – Cileno Cruz

c) Secretaria de Educação
Titular – Leandro André Teixeira
Suplente – Alexandre Inácio de Oliveira

d) Secretaria de Assistência Social
Titular – Claudia Simone Martins de Sena
Suplente – Viviane Lins Silva

e) Procuradoria Geral do Município
Titular – Daniel Victor de Santana
Suplente – Pedro Vynicius de Oliveira

f) Secretaria de Administração e Defesa Social
Titular – Jeronimo Pereira Coutinho
Suplente – Tassia Nathali Matos dos Santos

g) Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Titular – Reginaldo Máximo dos Santos
Suplente – João Caetano Filho

h) Secretaria de Governo e Planejamento
Titular – Marcos Martiniano de Barros
Suplente – Desiane Assis do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:479D601F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 007/2021, Dispensa Emergencial Nº. 005/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69**,** sediada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4247, Box E e F, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor Global de **R$ 100.350,00** (cem mil, trezentos e cinquenta reais), com **prazo contratual** de **90 (noventa) dias.**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Março de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:021A0DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2021 - SEEJ

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as demandas das Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 453.646,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **06/04/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **16/04/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **16/04/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 864789)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 05 de abril de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:91274CFF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITACAO

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Lote 01: Lagoa de Ouro Preto – Valor estimado: R$ 4.166.731,56 e Lote 02 - Lagoa do Fragoso – Valor estimado: R$ 8.162.596,69. **Abertura: 10/05/2021, às 14:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 05 de abril de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C0D17938

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 –SSO

AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e eventual de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender às demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 1.788.093,50 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 06/04/2021 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/04/2021 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 16/04/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 865272**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 05 de abril de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D8A453F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 221/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-1 – IRAPOAN JOSE MUNIZ, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8C99678

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 222/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – FERNANDA BARRETO SILVA FILGUEIRAS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:447B1027

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 224/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC2 – CARLOS ALBERTO D ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 497.879.264-91, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D0505EDF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ANDRÉ LUIZ SIÃO SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 658.593.084-34 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:13A7AD78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – EUDES CORREIA DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 375.540.344-72 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:66918A0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-2 – MARCIO TULIO FARIAS SOARES , Inscrito no CPF/MF sob nº 039.101.324-64 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27ECE89A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 228/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2 – GEANETE MARIA TAVARES TORRES, Inscrita no CPF/MF sob nº 180.936.044-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F852D4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 229/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **GESTOR DE PROJETO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC-2– MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 684.139.204-34**, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:397D5CC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 230/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – OSEAS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A9B366E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 232/2021

O Prefeitodo Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-SE – RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.421.984-41**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06745522

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 233/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – JORGE MENDES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.914.914-48 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:80D064AF

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **09 /04/2021**, cotações de preços para o seguinte **objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos e MMH para suprir as necessidades de Pacientes de Ordem Judicial, no período de 06 meses.** Referente a CI nº 167/2021 – CAF. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 05 de ABRIL de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D96E421C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 003/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 003/2021, Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de proteção individual e insumos para higiene, desinfecção e de profilaxia para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmares no tocante ao retorno das atividades escolares em todas as escolas e creches do Município, e de prestação de serviços de educação, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de Covid 19, CAUSADA PELO NOVO Corona Vírus (SARS – COV – 2) , às seguintes empresas:
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90; para os lotes nº 01, 02, 03, 04 e 12, no valor de R$ 39.180,00 (Trinta e nove mil cento e oitenta reais)**;**
Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.909.366/0001-10, para os lotes nº 05, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 129.950,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais);
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ: 10.462.477/0001-42, para o lote nº 06, no valor total de R$ 3.187,20 (Três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);
INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - CNPJ: 33.656.835/0001-53, para o lote nº 11, no valor total de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais);
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57, para o lote nº 13, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais);
PORCINA LENADRO DA SILVA - CNPJ: 13.153.134/0001-94, para o lote nº 14, no valor total de R$ 22.743,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais).

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7662C0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2021 – SRP; Compras; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares do Município dos Palmares/PE; Valor: R$ 526.622,40; Recebimento das propostas: até 16/04/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 16/04/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:D43FCD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021

Contrato Nº: 007/2021
Processo Nº: 8/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 6/2021

Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de peixes para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES) **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: R$ 140.580,00 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 22/03/2021 a 22/08/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AFBD939D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 015/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 015/2019
Processo Nº: 9/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria jurídica para atender às demandas da prefeitura municipal de Paranatama.
Contratado: CARLOS WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES **CPF:** 042.767.414-08
Nova Vigência: 14/03/2021 a 14/03/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:43437100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 011/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 011/2020
Processo Nº: 7/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de Consultoria Jurídica em direito Financeiro, Tributário e Administrativo.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI **CPF:** 054.040.744-50
Nova Vigência: 21/02/2021 a 21/02/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/02/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EE048144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 051/2019

Contrato Nº: 051/2019
Processo Nº: 29/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CEO Centro de Especialidades Odontológicas neste Município.
Justificativa: Por acordo entre as partes, com base no Art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública.
Contratado: EULIDICE MARCELINA DA SILVA **CPF**: 033.560.644-01
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/02/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D3CD4677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 AO CONTRATO Nº. 010/2017

Termo Aditivo Nº: 004/2021
Contrato Nº: 010/2017
Processo Nº: 9/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2017
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a secretária da mulher.
Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA **CPF:** 905.510.608-91
Nova Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F37A9A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 258/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **UILMA CAVALCANTE BEZERRA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **WILLIAM CAVALCANTI MELO E MIRELLA CAVALCANTI MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2BC3432C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 276/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 45.5% por cento ao servidor, **JOSÉ LOPES DA SILVA**, portador do **CPF**: **883.919.814-87**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4288DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 290/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando o ofício 002/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura,
RESOLVE:
Art. 1º - Remover **MARCELO FERREIRA**, servidor público efetivo deste municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fica lotado o servidor na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B1E64FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº289/2021-GP

Constitui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para a elaboração de protocolos de retorno às aulas no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Paranatama/Pe.

O Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Seção II, art.51º - IX da Lei Orgânica Municipal, em vista da Pandemia e do que lhe representou a Secretaria Municipal de Educação e,
CONSIDERANDO – a Lei Federal nº13.979/2020, a Lei Federal nº14.040/2020, os Pareceres do CNE, Resolução do Conselho Estadual de Educação/2020, os Decretos Municipais que declara situações de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, e as orientações da Gerência Regional de Educação,

RESOLVE:
Art.1º - Constituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 objetivando a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva da rede municipal de educação do município de Paranatama, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Ednaldo Fabiano dos Santos e Ana Paula de Medeiros Paes
Representante do Poder Executivo Municipal:
- Ana Lucia dos Santos
Representante do Poder Legislativo Municipal:
- Edgar Vilela dos Santos

Representante da Escola de Referência em Ensino Médio Narciso Correia:
- Josivaldo de Alcântara Araújo
Representante do Colégio Municipal Dom Vital:
- Maria Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Terciana Roldão de Souza
Representante do Segmento de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
- José da Silva Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Transporte:
- Israel Duda da Costa Júnior
Representante da Secretaria de Assistência Social:
- Antônio Mário de Medeiros Paes
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Rede Municipal:
- Marlos Lopes Ferreira
Art.2º - As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria são as constantes do caderno "Subsídios" para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, elaborada pelo Órgão Estadual e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANATAMA, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9C850C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 305/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36.5% por cento ao servidor, **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **252.352.838-05,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro 2021.

Art. 3º. - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:91FF3E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 316/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JOSE RAUL DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: **076.903.904-98**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:37F6547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 288/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucivaldo José Barbosa Alexandre	19/01/2020 à 19/01/2021	01/02/2021 à 02/03/2021
Fernando Clemente Melo	02/04/2019 à 02/04/2020	04/02/2021 à 06/03/2021
Valter Luiz de Oliveira	02/02/2019 à 02/02/2020	04/02/2021 à 06/03/2021
Auricélia Catonho da Silva	02/01/2020 à 02/01/2021	05/02/2021 à 03/03/2021
Josivaldo Leite da Costa	02/01/2019 à 02/01/2020	08/02/2021 à 10/03/2021
Ariadny Vasconcelos Tavares de Almeida	09/01/2019 à 09/01/2020	08/02/2021 à 09/03/2021
Rivelino Charlier Souza de Oliveira	01/07/2018 à 01/07/2019	08/02/2021 à 09/03/2021
Gicélia de Almeida Melo Ventura	02/01/2020 à 02/01/2021	10/02/2021 à 12/03/2021
Emillany de Melo Silva	15/07/2018 à 15/07/2019	15/02/2021 à 17/03/2021
André de Sena Barros	02/08/2018 à 02/08/2019	19/02/2021 à 21/03/2021
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2019 à 08/02/2020	19/02/2021 à 21/03/2021
Tania Maria de Noronha	15/08/2018 à 15/08/2019	19/02/2021 à 21/03/2021
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2019 à 02/04/2020	19/02/2021 à 21/03/2021
Valderio Carlos de Oliveira	02/04/2019 à 02/04/2020	19/02/2021 à 20/03/2021
Djalma Silva de Souza	20/06/2019 à 20/06/2020	23/02/2021 à 24/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6AFD18ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 251/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **SIMONE DA SILVA CAVALCANTE,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **CLARICE DA SILVA CAVALCANTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9A788926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 248/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **DIENNE KAREN PEREIRA DE MELO ALVES ALEXANDRE,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LUÍSA DE MELO ALVES ALEXANDRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C1A63891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 211/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **LAYS VIEIRA DA SILVA ALEXANDRE**, portador do **CPF**: **711.741.594-05**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6646574F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 425/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edson Alves da Silva Lima	01/07/2019 à 01/07/2020	14/12/2020 à 13/01/2021
Gilmar Barbosa de Lima	20/06/2019 à 20/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 14 de dezembro 2020.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF1E5F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 325/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nelsivan Carvalho de Barros	01/07/2017 à 01/07/2018	29/06/2020 à 29/07/2020
Elzanira Pereira dos Santos	20/06/2019 à 20/06/2020	14/07/2020 à 12/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 29 de junho 2020.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B140461F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 407/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Silvoney Teixeira Bezerra	30/05/2018 à 30/05/2019	01/09/2020 à 30/09/2020
Thiago Barros Pimentel	05/07/2019 à 05/07/2020	14/09/2020 à 13/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:39133A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 418/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Jose Maria de Barros	24/05/2019 à 24/05/2020	27/10/2020 à 26/11/2020
Valcondes Bezerra de Vasconcelos	13/07/2019 à 13/07/2020	16/11/2020 à 15/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 07 de outubro 2020.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0A3E1A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender a demanda da rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R$ 664.593,42. Data e Local da Sessão: 15/04/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 05 de abril de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DE6F502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO MUNICIPAL

Torna público que no dia 23 de abril de 2021 às 14:00h, - na Garagem da Prefeitura, e simultaneamente pelo sítio eletrônico www.leiloesfreire.**com**.br modalidade presencial e online com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Pernambuco, que não autorize modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade online, o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS, (01) MOTONIVELADORA E SUCATAS DE MATERIAIS. Considerados inservíveis, ao uso deste Município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial: Osman Sobral e Silva, matriculado na

JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:37A4B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 016/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021.

Serviço: CONTRATAÇÃO,POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIAS NAS ÁREAS DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, CIVIL, TRABALHISTA, TRIBUTARIA E AINDA ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO DAS DEMANDAS EM CURSO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, COM APOIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE PASSIRA.
Contratado: GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 27.291.637/0001-30 com sede à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 2160, Empresarial Business Beach, Sala 504/505, Boa Viagem – PE. Valor do Contrato Mensal: R$ 20.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29 de Março de 2021. Signatários: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE e GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (Edson Monteiro Vera Cruz Filho).

Passira, 01/04/2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DB74398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2021

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Passira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: REGIVAL RÉGIS DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.324.674-67 e portador do RG nº. 4.167.017 SSP/PE, LUIS ALBERTO FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 476.771.044-87 e portador do RG nº. 5.947.439 SSP/PE, SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.103.494-63 e portador do RG nº. 9.902.564 SDS/PE, sob a Presidência do primeiro, compõem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Passira, estado de Pernambuco, no exercício de 2021;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Passira;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Passira, em 01 de abril de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:471B34C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA- PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo de n°020/2021, do edital de Leilão nº.01/2021;
RESOLVE:

Nomear: OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007/2001, para no dia 23/04/2021,às 14h,garagem municipal, ser o Leiloeiro Oficial e como seu Preposto o Sr. ONILDO DE MORAIS SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 1.323.773 SSP/PE e do CPF/MF nº. 135.780.814-34, estabelecido à Rua 21 de Fevereiro, nº. 69 – Centro – Timbaúba/PE, nomeado através da Portaria nº. 72/2018, publicada no DOE/PE em 10/11/2018, de que trata o Processo de n°020/2021, do edital de Leilão nº. 01/2021, acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Passira, em 01 de abril de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:62B4E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 019/2021 DISPENSA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **Um Poço Artesiano,** localizado no Povoado do Sítio Várzea da Passira neste Município de Passira-PE.
LOCATÁRIO: **JOSÉ DINIZ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG. Nº 38.090.692-2 SSP/SP e CPF nº 579.931.304-68**.**
Valor mensal:**R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.
Valor total:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE(prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 05 de Abril de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:813742E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, para FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME – CNPJ Nº 07.746.491/0001-63**, vencedora no valor Global de R$ 266.846,50

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 05 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:023CEBD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECADM/CIA Nº 001 DE 23 MARÇO DE 2021

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Portaria SECADM/CIA nº 001 de 23 março de 2021.

Aos 23 dias do mês de março de 2021, o Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pesqueira, o Sr. **Tarcizo Pereira de Miranda**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 229 e 235 da Lei Municipal nº 950/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Pesqueira)
RESOLVE:

Designar ***Wanessa Karolline Cavalcante Melo,*** Matrícula 287.673, ***Janaina Maria Siqueira de Espíndola***, Matricula 21.111 e ***Mário Jorge de Freitas Agra***, Matricula 23.020, para, sob a presidência da primeira, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pesqueira - Pernambuco, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pela servidora ***CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, DELIBERANDO-SE*** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 229 da Lei Municipal 950/2004. Dê-se ciência. Publique-se.

Pesqueira, 23 de março de 2021.

TARCIZO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:96EDB211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021/FMS - RETIFICADO

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 029/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 502.819,48 (quinhentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 118, 119, 120, 124, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 174, 177, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 288, 289, 290, 292, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 306, 307, 309, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 337, 338, 339, 341, 342, 343 e 346.

Poção - PE, 18 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BB5AA777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021/FMS - RETIFICADO

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 031/2021/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 196.845,60 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 15, 25, 27, 29, 30, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 51, 55, 58, 62, 69, 74, 79, 91, 99, 101, 103, 108, 116, 127, 128, 130, 132, 142, 143, 160, 182, 187, 195, 199, 222, 251, 262, 265, 266, 275, 276, 279, 323, 332 e 334.

Poção - PE, 18 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:11FEF2C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021/FMS - RETIFICADO

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 032/2021/FMS.
-Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 44.414,34 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 08, 09, 18, 22, 31, 46, 59, 111, 112, 113, 121, 122, 138, 150, 151, 197, 206, 277, 285, 286, 287, 303, 314 e 336.

Poção - PE, 18 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5A7C5F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021/FMS - RETIFICADO

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2021/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 73.675,40 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 139, 212, 311, 327, 340, 344 e 345.

Poção - PE, 18 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:708D7CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

-Processo Nº: 010/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME - CNPJ/MF nº 06.104.261/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A186E358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

-Processo Nº: 010/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME - CNPJ/MF nº 06.104.261/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C3D43EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021/FMS CONTRATO 078/2020/FMS

-Processo Nº: 011 /2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
-Objeto Descr.: contratação de empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do município de Poção - PE, ante a identificação da necessidade de acréscimo para a continuação da referida obra.
-Contrato Nº: 078/2020/FMS.
-Contratado: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ Nº 37.482.838/0001-79
-Aditivo 003/2021.
Valor do Aditivo: R$ 9.117,46 (nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o percentual de 8,34%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7CC73CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2021/FMS CONTRATO 022/2019/FMS

-Processo Nº: 011/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 022/2019/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 007/2021.
-Concede reajuste de preço no índice de 0,91 %, oque corresponde o valor de R$ 3.774,84 para os próximos boletins de medição.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:76BCE053

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇAÕ E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo à abertura do envelopes e habilitação e das propostas de preços das empresas participantes do presente Processo Licitatório, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para Manutenção de pavimentos graníticos em diversos locais do município de Poção - PE. No próximo dia 08 de Abril de 2021, às 10:00 (dez horas), serão abertos os envelopes de habilitação e das propostas de preços, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000.

Poção - PE, 05 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9618B4DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236

Portaria Nº. 236/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 11.494/2007 e Lei Federal 14.113/2020. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os membros do CACS - Conselho de Acompanhamento Controle Social do FUNDEB, de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme conselheiros abaixo listados: PRESIDENTE: EMANUELA DA SILVA SANTOS VICE PRESIDENTE: SILVANA BARROS DA SILVA REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TITULAR: MARIA LUCINEIDE DE ANDRADE SILVA RG; 6.229.582 CPF; 040.606.084-32 ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1061 – Centro – Quipapá-PE EMAIL; andrademarialucineide625@gmail.com FONE: (81) 99306-2603 SUPLENTE: MARTA MARIA DE FRANÇA RG: 5.824.142 CPF: 033.458.554-61 ENDEREÇO: Rua Pedro Galvão, 60 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) 99793-9094 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: ANA PAULA DE AZEVEDO RG: 5.193.209 CPF: 032.349.614-84 ENDEREÇO: Rua Luis Amancio dos Santos, 55 – Alto São Sebastião – Quipapá-PE EMAIL: ana_paulacts@hotmail.com FONE: (81) 99634-8621 SUPLENTE: EDILENE MARQUES DA SILVA VIDAL RG: 5.009.351 CPF: 999.335.434-15 ENDEREÇO: Rua Monsenhor Abílio Galvão, 45 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: Edilene.marques24@gmail.com FONE: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULAR: DEISIANE ROBERTA GOMES LEÃO MARQUES RG: 3.493.784-6-SDS/AL CPF: 100.964.884-50 ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, 85 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: SUPLENTE: SARA SABRI SANTOS DE MELO RG: 10.474.342-SDS/PE CPF: 714.351.714-38 ENDEREÇO: Rua Francisco Rodrigues, 10 – Vila Nova – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: REPRESENTANTES DOS PAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TITULAR: QUITÉRIA FERNANDES DA SILVA RG: 6.441.284-SDS/PE CPF: 060.385.024-32 ENDEREÇO: Rua Dr. Fernando Sales, 35 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) 99351-2229 SUPLENTE: GRACIETE ANA DA SILVA RG: 5.801.627-SSP/PE CPF: 032.142.184-17 ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio – Zona Rural – Quipapá-PEEMAIL: gracieteana@outlook.com FONE: (81) 99627-8268 TITULAR: SILVANA BARROS DA SILVA RG: 6.179.999 CPF: 042.248.994-85 ENDEREÇO: Rua Juraci de Andrade, 127 – Alto São Sebastião – Quipapá-PE EMAIL: silpsilmss88@gmail.com FONE: (81) 99360-5560 SUPLENTE: BERNARDETE DE ARAÚJO AZEVEDO RG: 6.225.040-SDS/PE CPF: 038.747.944-90 ENDEREÇO: Travessa Santo Antônio, s/nº – Centro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) 99629-2858 REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TITULAR: APOLÔNIO VICENTE DA SILVA FILHO RG: 3.629.894 CPF: 763.155.504-44 ENDEREÇO: Rua São José, 10 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: apoloniofilho757@gmail.com FONE: (81) 99284-9782 SUPLENTE: CÍCERO DE OLIVEIRA ARAÚJO RG: 6.179.989 CPF: 037.778.464-81 ENDEREÇO: Vila do Cruzeiro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: DÉBORA NEVES MARQUES DE MELO RG: 6.151.451-SSP/PE CPF: 039.803.714-09 ENDEREÇO: Rua Professor Nivaldo Maurício dos Santos, 234 - Centro – Quipapá-PE EMAIL: deboranmmelo@hotmail.com FONE: (81) 99285-4077 SUPLENTE: VILMA MARQUES DA SILVA ALVES RG: 37.523.908-SSP/SP CPF: 279.467.638-59 ENDEREÇO: Rua Odilon de Oliveira Lins, 384 -Centro – Quipapá-PE EMAIL: vilma-eva-marques@hotmail.com FONE: (81) 99146-9074 REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR TITULAR: JOSEMAR ARAÚJO DA SILVA RG:8.313.044-SDS/PE CPF: 089.198.574-31 ENDEREÇO: Sítio Aracati – Zona Rural – Quipapá-PE EMAIL: josimar.araujo2022@gmail.com FONE: (81) 98982-4456 SUPLENTE: JAIANE FLORÊNCIO FEITOZA RG: 8.088.533-SDS/PE CPF: 083.128.624-55 ENDEREÇO: Avenida Antônio Simões Filho, s/nº – Vila do Cruzeiro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) 99810-7394 REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE DE ENSINO TITULAR: EMANUELA DA SILVA SANTOS RG: 6.126.654 CPF: 069.733.515-33 ENDEREÇO: Rua Manoel Gomes Leal, 34 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: Mnusanto102010@hotmail.com FONE: (81) 99680-2329 SUPLENTE: MARIA FABIANA DOS SANTOS RG: 7.717.036 CPF: 074.374.014-95 ENDEREÇO: Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/nº - Centro – Quipapá-PE EMAIL: binhaejeck@gmail.com FONE: (81) 98952-6428 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO TITULAR: RAYSSA KARLA DE GOUVEIA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 16/08/2003 RG: 10.923.446-SDS/PE CPF: 147.452.434-64 ENDEREÇO: Rua Juraci de Andrade, 10 – Alto São Sebastião – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com

FONE: (81) 99890-1432 SUPLENTE: RENATA SANTANA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 27/12/2003 RG: 8.975.396-SDS/PE CPF: 142.429.984-57 ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 20 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: seduc.quipapa@gmail.com FONE: (81) 99703-7343 REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TITULAR: MARIA MÔNICA DE MELO RG: 9.882.235 CPF: 117.071.104-92 ENDEREÇO: Rua Cícero Ferreira de Almeida, 23 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: monicamello659@gmail.com FONE: (81) 99744-2405 SUPLENTE: RÚBIA RENATA LOPES DA SILVA RG: 8.678.709 CPF: 148.678.677-48 ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, 295 – Centro – Quipapá-PE EMAIL: renatalopes414@gmail.com FONE: (81) 99882-2335. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:714DC00A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 210401PE00005. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A,

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210401PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa concessionária de veículos autorizada para aquisição de uma ambulância simples remoção tipo A, 0 (zero) Km ano e modelo 2021/2021 emplacada, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Valor: R$102.207,77.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de abril de 2021. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 06/04/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:62C93A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210331PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de refletores de led, cortador de grama tipo trator e coletor de grama destinados ao estádio municipal José Miguel dos Santos no Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Valor: R$58.950,00.Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de abril de 2021. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 16 de abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 06/04/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F3BD41A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210330PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos sob hora máquina trabalhada em máquinas pesadas tipo trator de esteira, motoniveladoras, pá–carregadeiras, tratores agrícolas e retroescavadeira do Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Valor: R$90.000,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de abril de 2021. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 16 de abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 06/04/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1211FAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A Sra. ADLÂNIA MARIA DE MEDEIROS ANDRADE PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ***ADLÂNIA MARIA DE MEDEIROS ANDRADE,*** portadora do RG Nº 7300391 SDS-PE e do CPF Nº 055.435.814-08, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DE1E25C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Colaborador: IDH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ sob nº 10.443.512/0001-86. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a execução de atividades em saúde do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Com vigência de 12 meses. Valor mensal 293.413,49 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos). No valor total de R$ 3.520.961,88 (três milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Riacho das Almas, 05 de abril de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0D1F0A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. A PREGOEIRA do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, que Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA	12.436.980/0001-59	01	0,50%
GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA	12.436.980/0001-59	02	0,50%
GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA	12.436.980/0001-59	03	0,80%

Rio Formoso (PE), 05 de abril de 2021.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:091F85D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 077/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência na prestação de serviços dos setores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

RESOLVE:

Art.1º - **LOCALIZAR** a Sra. **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** agente administrativa, **Mat. 2437**, na biblioteca da IES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente– AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:26C4569D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 036/2021 – Pregão Eletrônico n° 015/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 787.690,62. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 19/04/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 19/04/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 05 de abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:D554C3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 039/2021 – Pregão Eletrônico n° 017/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de máscaras personalizadas na cor branca com sublimação. Valor estimado: R$ 65.026,67. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 16/04/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/04/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 05 de abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:8E04ACF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 014 – Tomada de Preços n° 004/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de iluminação, corretiva e preventiva de forma permanente e contínua, como também a realização de melhorias (substituição de equipamentos) do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto. Natureza do Objeto: Serviço. Suspenso para alterações. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 (ramal 237) ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:65222206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico n° 004/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realizar,Dedetização, desinsetização, Desratização e descupinização da Secretaria de Saúde e UBS,. Valor estimado: R$ 34.025,86 Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 19/04/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 19/04/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE,05 de Abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:F55A5979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Compra. Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. Justificativa: Nenhuma das empresas participantes do certame atenderam os requisitos de habilitação, conforme apontamentos constantes na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico 00002/2021. Licitação Fracassada.

Sanharó, 05/04/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:05AB5649

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece a Prática de Atividades Físicas e do Exercício Físico como essenciais para a população de Sanharó em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Sanharó a Prática da Atividade Física e do Exercício Físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos;
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A96FCFD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Ruas Projetadas no Loteamento Anália Maria de Oliveira, denominadas da seguinte forma:

Rua 01 – Rua José Avelino Sobrinho;
Rua 02 – Rua Antônio Avelino Bezerra;
Rua 03 – Rua Hermes Raimundo Silva;
Rua 04 – Rua José Américo de Freitas, (Zezinho de Zuca);
Rua 05 – Rua Anália Maria de Oliveira;
Rua 06 – Rua Rosimere Oliveira Bezerra;
Art. 2º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A015C180

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 321/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Sanharó**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sanharó, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a débitos não tributários e ao IPTU, ITBI, Taxa de Localização e Funcionamento, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos não tributário e dos débitos de IPTU, ITBI e Taxa de Localização e Funcionamento incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único. A opção poderá ser formalizada até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante Decreto, à critério do Executivo.

Art. 3º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

a) 90% (noventa por cento).

III – Para pagamento parcelado:

a) 70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 parcelas mensais;

b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento em 07 a 12 parcelas mensais.

Art. 4º. Observados os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, o parcelamento de débito poderá ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo no ato da opção e as demais no dia 10 (dez) do mês subsequente, observado o valor mínimo para cada parcela de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

Art. 6º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Prefeitura Municipal de Sanharó.

Parágrafo Único. O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

II – Comprovante de pagamento da primeira prestação, conforme previsto no artigo anterior, e o pagamento integral das despesas judiciais e os honorários advocatícios arbitrados;

III – Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;

IV – Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica;

V - Cópia do documento de identidade do requerente, no caso de pessoa física.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – pelo atraso de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.

III - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

IV - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

V - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

VI - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;

VIII - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8°. Fica permitido o reparcelamento de débitos parcelados, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Art. 9°. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 10°. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei tem vigência até 31 de dezembro de 2021.

Sanharó, 05 de abrilde 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:82B0545F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021 ___ _05 DE ABRIL DE 2021.

Define novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Sanharó/PE, ratifica as novas medidas restritivas do Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que *"mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."*
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021 que "*estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV, IX, indicados no Anexo I;*
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que é nítida e notória a necessidade de controle de fluxo de pessoas em espaços públicos devido ao risco de contaminação em massa pelo (COVID-19), em especial no Município de Sanharó/PE;
CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Sanharó/PE e observando o Decreto nº 50.485 de 1º de abril de 2021, que altera o decreto nº 50.470 de 26 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sempre observando as regras pré-estabelecidas de prevenção contra o COVID-19, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I – Das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 07h às 14h nos finais de semana e feriado:
a)Comércio em geral e galerias comerciais;
b)Escritórios comerciais e de prestação de serviços;
c)Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
Art. 2º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6F5A1B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021 05 DE ABRIL DE 2021.

Renova a vigência da situação de emergência no Município de Sanharó, pelo decreto nº 001/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da situação de emergência no Município de Sanharó/PE;
CONSIDERANDO a observância do prazo máximo de 180 dias previsto no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a situação emergencial, fixada pelo Decreto nº 001/2021, por mais 90 (noventa) dias a partida da data da publicação deste decreto;
Art. 2º Continuam válidas os demais artigos do Decreto Municipal nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB428B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 066/2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ADILSON NUNES DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Adilson Nunes da Silva, matrícula nº 1248, funcionário efetivo, admitido em 01 de novembro de 1985, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de março de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8953A941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 067/2021

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A CLECIA MARIA DE LIMA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:
Art. 1º - Conceder a Clécia Maria de Lima Silva, funcionária contratada em 02 de maio de 2020, para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Massaranduba, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 2º - A referida licença teve início no dia 13 de março de 2021 e termina no dia 10 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de março de 2021.

ROSÁRIA DE FÁTIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DD3BC54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 068/2021

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A EVELINE MARIA GALVAO DE MEDEIROS

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Eveline Maria Galvão de Medeiros, matrícula nº 1159, funcionária efetiva, admitida em 16 de maio de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada Secretaria Municipal de Agricultura, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 2º - A referida licença teve início no dia 16 de março de 2021 e termina no dia 13 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de março de 2021.

ROSÁRIA DE FÁTIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:85F35701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 069/2021

CONCEDE FÉRIAS A ANA NERI DE OLIVEIRA ALVES

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Ana Neri de Oliveira Alves, matrícula nº 1141, funcionária efetiva, admitida em 03 de maio de 2017, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,na USF Sítio das Moças, férias, referente ao período trabalhado de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 31de março de 2021 e término em 29 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de março de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AD04259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE: 003/2021, **PROCESSO:** 024/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços Contábeis. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Município de São João – PE, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da CESPAM CENTRO EST. PESQ. ASS. MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45.**VALOR GLOBAL -**PREFEITURA: R$ 112.000,00, FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 49.000,00, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 35.000,00 , FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R$ 49.000,00 e IPREVIS: R$ 49.000,00.

São João, 25 de março de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:B8C28540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 026, de 29 de março de 2021, que prorroga as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece o retorno gradual das atividades restringidas a partir de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021, que alterou o teor do Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, o qual prorrogou as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e estabeleceu o retorno progressivo das atividades atingidas por tais medidas, com a adoção de um novo plano de convivência, a partir do dia 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 026, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

§ 2º Fica permitido o atendimento ao público e o funcionamento regular das seguintes atividades econômicas, sem aglomeração, observando-se os seguintes dias e horários:

I – das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, os estabelecimentos que comercializam material de construção, serraria, estivas em geral, autopeças, motopeças, tintas, insumos para pintura, ferro e/ou ferragens;

II – das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, os estabelecimentos que tenham como objeto a comercialização de confecções, calçados, joias, semijoias, bijuterias, tecidos, aviamentos, produtos eletrodomésticos, produtos eletroeletrônicos, óticas, cosméticos e/ou perfumarias;

III – das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, os escritórios comerciais e/ou de prestação de serviços;

IV – das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, estabelecimentos que forneçam produtos e/ou prestação de serviços relacionados aos animais, *pet shops*, medicamentos, ração e demais produtos veterinários;

V – das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

VI – das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, todos os dias, os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, vedada a utilização de som.
.....

§ 7º As atividades econômicas que não estejam expressamente previstas neste artigo deverão respeitar os horários e dias de funcionamento compreendidos das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 31 de março de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:C9C37E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, CONVOCA os Licitantes já cadastrados para participar da Sessão de Abertura dos envelopes de Nº 01 contendo os documentos de Habilitação, referentes ao Processo Licitatório Nº 008/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR. DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 05 de abril de 2021.

EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9A178763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material Penso (Farmácia Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$368.000,00.

São José do Egito, 05/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2EAAA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para Aquisição parcelada de Material Penso (Farmácia Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$368.000,00.

São José do Egito, 05/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:37C62D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **Câmara Municipal de São Lourenço da Mata** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

Habimael Vicente Mendonça Silva

Cargo: Diretor de Informática
CPF nº: 065.450.974-31
E-mail: habimend@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1560D06C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.833/2021

LEI Nº 2.833/2021

EMENTA: Altera a Lei 2.339/2011 que autoriza o Poder Executivo a subvencionar a FUNDAÇÃO PAU-BRASIL – FUNBRASIL e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1. Os Artigos 1º, 2º e 3ºda lei 2.339/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT** autorizado a subvencionar a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL (FUNBRASIL)** inscrita no CNPJ sob o n 24.162.018/0001-58 no valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional."

"**Art. 2.** A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

§ 1º. Os repasses recebidos deverão ser utilizados em ações educativas a serem desenvolvidas junto à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata, na restauração de áreas florestais e no preparo de mudas.

"**Art. 3.** Os repasses de quaisquer valores a título de subvenção ficam condicionados ao preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei

Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação exigida pelo artigo 34 da mesma lei.
§ 1º. Os valores das subvenções poderão sofrer alterações proporcionais às metas e previsões aprovadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT.

§ 2º. Conforme a Lei Federal nº 13.019/14, as subvenções previstas na presente lei somente poderão ser repassadas caso a entidade tenha prestado de contas do exercício anterior.

§ 3º. A entidade contemplada com a subvenção prevista na presente lei não poderá receber do Poder Público Municipal, no mesmo exercício e concomitantemente, outros recursos decorrentes de parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/14, devendo, neste caso, optar pelo recebimento da subvenção de que trata esta Lei ou dos recursos decorrentes da celebração de parceria."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de Março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0E8B726D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.830/2021

LEI Nº 2.830/2021

EMENTA: Institui o ensino de noções básicas, sobre a Lei Maria da Penha, nas escolas municipais do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica instituído nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei tem como propósito:

I – Contribuir para o conhecimento no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II – Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III – Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006.

IV – Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

Art. 4º - O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher),

anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão a data e ao tema abordado por esta lei.

Parágrafo Único – O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Lourenço da Mata, 24 de março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:21CEAFE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.831/2021

LEI Nº 2.831/2021

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Mulher Empreendedora, no âmbito do município de São Lourenço da Mata – PE, a ser comemorado anualmente, entre os dias 19 e 27 de novembro.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1.º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA no âmbito do município de São Lourenço da Mata - PE, a ser comemorado anualmente, entre os dias 19 e 27 de novembro.
Parágrafo único. A Semana municipal de que trata o *caput* será celebrado no município em alusão ao "Dia do Empreendedorismo Mundial", que reflete a importância econômica das mulheres, com ênfase no empreendedorismo feminino.
Art. 2.º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de São Lourenço da Mata.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CB63D8CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.832/2021

LEI Nº 2.832/2021

Ementa: Institui o Dia em Memória das Vítimas da Pandemia do Coronavírus no Município de São Lourenço da Mata..

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 10 de abril, como o Dia em Memória das Vítimas da Pandemia do Coronavírus no Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A0917041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA Nº 232/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Lourenço da Mata – CMAS-SLM**, criado pela Lei nº 1899/1996 de 08 de março de 1997, e alterada pelas Leis nº 1970/2001, os seguintes representantes das Secretarias Municipais e do Poder Legislativo Municipal, para exercerem o mandato até o mês de setembro de 2021, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E DO PODER LEGISLATIVO

TITULARES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
	Rizete Serafim Costa CPF: 832.122.304-44	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Pedro Henrique dos Santos CPF: 071.409.294-08	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Pâmella Rosa Mendonça Vieira de Barros CPF: 703.811.764-52	Secretaria de Administração
	Ana Beatriz Feitosa CPF: 114.961.764-05	Secretaria de Saúde
	Ana Paula de Santana Silva CPF: 594.020.324-87	Secretaria de Educação
6.	José Roberto da Silva (Deto de Lages) CPF: 895.544.001-97	Câmara Municipal

SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Elisa Celina Alcantara Carvalho Mélo CPF: 060.533.874-44	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Cláudio Monteiro de Araújo CPF: 110.951.284-85	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Juliana Thais dos Santos CPF: 714.889.244-90	Secretaria de Administração
	Márcia Barbosa dos Santos CPF:932.596.974-20	Secretaria de Saúde
	Telma Cristina da Silva CPF: 192.209.524-91	Secretaria de Educação
	Swamy Marques de Lira CPF: 881.590.004-72	Câmara Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:74BEC0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico nº. 013/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE UM DESUMIDIFICADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Valor Estimado: R$ 3.136,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.04.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 05 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC14F682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ONDE SE LÊ: Valor máximo aceitável:**R$ 216.794,80 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
LEIA-SE: Valor máximo aceitável:**R$ 724.965,22 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Surubim, 05 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:E878F248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86**, vencedora certame no valor total de R$ 64.950, 00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), por ter ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:9821594A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 256, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Tabira – Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO aLei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente seu artigo 7º; CONSIDERANDO aLei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; CONSIDERANDO oDecreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE; CONSIDERANDO aPortaria interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE; CONSIDERANDO O Plano de Retorno das Aulas no Município de Tabira- Secretaria Municipal de Educação - Orientações para retorno seguro às aulas no Município de Tabira, diante da Pandemia da COVID-19, janeiro/2021. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/21 de 06 de janeiro de 2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Tabira, decorrente da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído no âmbito do Município de Tabira o Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, com a composição e as competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será composto pelos segmentos e respectivos representantes, a seguir indicados:

02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Lidiane Symara Ferreira Barros Pinheiro, Matrícula 384.185-5
Maria Auxiliadora Gomes, Matrícula 50.388-1

02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Genedy Siqueira Brito – Matrícula 60.388-7
Erbécia Diney Soares – Matrícula 90.261-1

02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Geilson Lira de Lucena, Matrícula 0023158
Rúbia Daniela Rodrigues dos Santos, Matrícula 50.449-0

Art. 3º - O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais terá por atribuições:

I – orientar e monitorar o processo de retorno às aulas em todas as Unidades de Ensino para subsidiar a tomada de decisão da gestão em relação às diferentes fases de retorno às aulas presenciais.
II – identificar cenários gerais de riscos de transmissão da COVID-19 nas Unidades de Ensino da zona urbana e rural do município.
III - estabelecer e monitorar um sistema que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada Unidade de Ensino na retomada de atividades presenciais.
IV – acompanhar o monitoramento de ocorrência de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, orientando de imediato as condutas adequadas para evitar surtos na instituição.
V - monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frentes aos resultados esperados.
VI - acompanhar a implementação dos protocolos sanitários.
VII - manter comunicação eficiente interna com todas as Unidades de Ensino do município e externa com pais e população em geral.

Art. 4º - O comitê fará reuniões frequentes para o planejamento e encaminhamento das ações, cujas decisões decorrentes dos encontros deverão ser publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, para informação ao público interessado.

Art. 5º - A operacionalização das ações no município, propostas pelo Comitê, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a secretaria Municipal de Saúde, será responsável pelo planejamento,

supervisão e orientações técnicas para subsidiar as atividades deste Comitê.

Art. 7º - O Comitê estará atento aos estudos, decisões e orientações da comunidade científica e acadêmica que estejam trabalhando no tema COVID-19 e que possam auxiliar no processo de retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 8°- A indicação dos membros que compõem o presente Comitê não será remunerada, por se tratar de atividade de relevante interesse social.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 10º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:87112129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 013 de 31 março de 2021.

Ementa*:* Dispõe sobre a regulamentação do Art. 2º, inciso III, a, do Decreto estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021 que trata do horário de funcionamento das atividades econômicas, dentro do plano de retomada gradual dessas atividades, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Tacaratu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e mantida pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

Considerando a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Tacaratu/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021 que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196 de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o teor do Decreto estadual nº 50.470/2021 - que prorrogou até 31 de março de 2021, a quarentena determinada através do Decreto Estadual nº 50.433/2021 de 15/03/2021 que restringiu o funcionamento de atividades sociais e econômicas no estado de Pernambuco - bem como estabeleceu o retorno gradual das atividades sociais e econômicas a partir de 1º de abril de 2021;
Considerando o recente Decreto estadual nº 50.485 de 30 de março de 2021 que alterou o Decreto estadual nº 50.470/2021, para possibilitar a adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos que exploram algumas atividades econômicas à realidade dos municípios que não compõem a região metropolitana do Recife;

D E C R E T A

Art. 1º. Em regulamentação ao Art. 2º, III, "a" do Decreto estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, FICA PERMITIDO o atendimento presencial nos estabelecimentos indicados a seguir, que exploram atividades econômicas autorizadas a funcionar, com observância dos seguintes horários:
I – das 08h às 18h de segunda a sexta feira e das 08 às 16h nos finais de semana e feriados:
Comércio em geral;
Escritórios comerciais e de prestação de serviços;
Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares.
II – das 05h às 15h de segunda a sexta feira e nos finais de semana e feriados das 05h às 13h:
Feiras livres.
Art. 2º. As demais atividades econômicas e sociais têm seu funcionamento e horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da emergência em saúde pública causado pela pandemia do Covid-19. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 31 de março de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B72AEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº1.403/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades

de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se . Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal, 31.03.21

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:53BC01ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU, através da Gestora desse Fundo a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento às necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL Edmir Ferraz Gominho, durante o período de 12/04/2021 a 31/12/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2021, 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE, 349, Centro. O Credenciamento ficará aberto, a qualquer tempo e até 30/12/2021, para novos interessados. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0DA5E50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2021

Contrato nº. 049/2021. Pregão Eletrônico Nº:002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos automotores que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o exercício de 2021. Contratada: J B DIAS EIRELI- CNPJ:17.480.597/0001-11- Valor:R$1.752.590,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EA20BFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2021

Contrato nº. 050/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME- CNPJ:08.980.197/0001-84 Valor:R$208.975,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:43DC4E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021

Contrato nº. 051/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME- CNPJ:09.590.747/0001-11 Valor:R$260.649,20 (duzentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0F64CEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2021

Contrato nº. 052/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA- CNPJ:13.631.589/0001-78 Valor: R$ 49.921,20 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:65F9E2BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2021

Contrato nº. 053/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.-CNPJ:35.793.795/0001-17.Valor: R$40.070,00 (quarenta mil e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:55F90319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021

Contrato nº. 067/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA- CNPJ:13.631.589/0001-78. Valor: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:38065ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021

Contrato nº. 068/2021. Pregão Eletrônico Nº:001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021. Contratada: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME- CNPJ:09.590.747/0001-11. Valor: R$ 67.120,00 (sessenta e sete mil cento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/02/2021 a 08/02/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D341B6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021

Contrato nº. 031/2021. Pregão Eletrônico Nº:003/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (vinte) LITROS, destinada ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021. Contratada: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ:02.141.363/0001-72.Valor:R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (28/01/2021 a 28/01/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:87AF962B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2021

Contrato nº. 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021-PMTN. Processo Nº: 003/2021-PMTN. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (vinte) LITROS, destinada ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021. Contratada: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ:02.141.363/0001-72.Valor: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022.

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:342127A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021

Contrato nº. 059/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos sólidos através de uma bomba de sucção a vácuo de alta pressão em fossas sépticas dos prédios públicos e localidades no município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 meses. - CNPJ:03.859.984/0001-59. Valor: R$ 64.362,87 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses (01/03/2021 a 01/03/2022).

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:76244605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

No Resultado de Homologação, Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021, publicado na página 131, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 30/03/2021.
ONDE SE LÊ: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 35.393.407/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

LEIA-SE: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99. VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B2483E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo nº 001/2021. CPL. Objeto: **Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Tracunhaém - PE**. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob n° 36.372.966/0001-05. Valor global: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Tracunhaém, 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tracunhaém

Publicado por:
Sandra Simone dos Santos Barbosa
Código Identificador:81F58B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021; OBJETO: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal de Triunfo/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 006/2021; Contratante: Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 01/04/2021 à 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Triunfo – PE 01 de abril de 2021.

ELANE DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:15C5FE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Constituir Comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa em 31.12.2020, e dá outras providencias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os valores do saldo de caixa no dia 31.12.2020;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência, Educação, e Criança e Adolescente, no dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos membros ocupantes de cargos do quadro comissionados e efetivos ao órgão, conforme abaixo descrito:

MEMBROS DA COMISSÃO	CPF	CARGO
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA
LUCIENE BARROS DE LIMA	506.***.***-87	SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS
GRAZIELA MARIA DA SILVA	123.***.***-78	AUXILIAR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:A41E0D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Denomina a ruinha do Povoado do Tará, de Rua João Martins da Rocha e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO MARTINS DA ROCHA, a atual ruinha localizada na Vila do Tará, deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

(Texto republicado por incorreção textual na publicação original).

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2E674A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 853/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Venturosa e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - **Art. 1º.** Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 (vinte e quatro) de julho, dia em que foi publicada a Lei º 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais".
Paragrafo único – Concomitantemente, na mesma semana em que será comemorada anualmente a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", será comemorado o "Dia do Agricultor Familiar".
Art. 2º. São objetos fundamentais da agricultura familiar:
I. Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar;
II. Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.
Art. 3º. A "Semana Municipal da agricultura familiar" possuirá como finalidade:
I. Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;
II. Dar incentivos para que sejam criadas politicas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;
III. Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
IV. Proporcionar alternativas para agricultor familiar; e
V. Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região, concernentes a agricultora familiar e a sua evolução.

Art. 4º. As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objeto desta lei, passam a integrar o calendário Oficial de datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Venturosa.

Art. 5º. A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parceiras com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2021.

(Texto republicado por incorreção textual na publicação original).

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5749609D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Altera o art. 108 da lei 551/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 108 da lei nº 551 de 22 de dezembro de 2003, terá a seguinte redação:
Art. 108. O sujeito passivo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município, cadastrado junto à Concessionária distribuidora de energia elétrica, desde que a respectiva unidade consumidora esteja localizada em logradouro ou via pública efetivamente servida com iluminação pública.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei 581 de 14 de setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2021.

(Texto republicado por incorreção textual na publicação original).

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3ADA462

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2021.

(Texto republicado por incorreção textual na publicação original).

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DAADB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Estabelece os horários de funcionamento de atividades econômicas indicadas na alínea "a" do inciso III do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando a recomendação emanada do § 4º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, que o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas indicadas na alínea "a" do inciso III do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, sem aglomeração, no Município de Venturosa, deverão respeitar os seguintes horários:

a) Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 18:00 horas;
b) Sábados, Domingos e Feriados: das 8:00 as 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:39C86FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PL Nº 004-2021

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADA - UASG: 28362

Processo Licitatório Nº 004/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE - **Valor Máximo Aceitável:** R$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos reais). **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/04/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 05/04/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:9E0ACB58

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

A prefeitura da Vitoria de Santo Antão torna publico aos interessados a anulação do processo licitatório com o Objetivo desta licitação a Formação de Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de material de expediente para Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AGTRAN, AMAVISA e demais secretarias. Torna-se **ANULO** o processo acima descrito, pois decorreu da necessidade de alteração do termo de referência, após solicitação do Setor de Compras, será divulgada a data de um novo processo. Outras informações podem ser obtidas na sala da licitação na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento - Vitoria de Santo Antão - PE ou através do e-mail: cpl.pmv@prefeitudavitória.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98491-6307.

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LEITE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4228E3C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

A prefeitura da Vitoria de Santo Antão torna publico aos interessados a anulação do processo licitatório com o objetivo desta licitação a Formação de Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de material de limpeza para Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AGTRAN, AMAVISA e demais secretarias. Torna-se **ANULO** o processo acima descrito, pois decorreu da necessidade de alteração do termo de referência, após solicitação do Setor de Compras, será divulgada a data de um novo processo. Outras informações podem ser obtidas na sala da licitação na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento - Vitoria de Santo Antão - PE ou através do e-mail: cpl.pmv@prefeitudavitória.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98491-6307.

Vitória de Santo Antão, 05 de Abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LEITE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:83845FAC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Nat.: Compras - Objeto - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme termo de referência. **Onde se lê:** Valor Máximo Aceitável: R$ 2.690.651,40 (Dois milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos

e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Leia-se**: Valor Máximo Aceitável: R$ 2.827.669,20 (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F6094CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para apresentarem recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
REJANE LEITE DA SILVA	028.094.284-25	073/2019	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA E EMBARGO
POSTO MARIA FARINHA LTDA	00.626.575/0001-14	015/2020	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
MD PAULISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	14.778.993/0001-31	041/2020	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
M M M ALBUQUERQUE LTDA	01.203.417/0001-14	071/2020	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 06 de abril de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:CDE40D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - ERRATA

PORTARIA GP Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Educação 002/2021 regida pela Portaria GP n° 116/2021,

RESOLVEM:

Divulgar o Resultado Preliminar da Seleção Educação 002/2021– Profissionais de Educação - **Errata**
Os(As) Candidatos(as) estão identificados pela função, nome, número do CPF, classificação pontuação na análise curricular e status.
Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso contra este resultado, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.

Função	Nome	CPF	Classificação	Pontuação Final da Analise Curricular	Status
Merendeiro	Quitéria Maria de Santana	***.336.644-**	1º	100	Aprovado (a)
Merendeiro	Maria Rosimeri Alves da Silva	***.182.174-**	2º	100	Aprovado (a)
Merendeiro	Maria Gorete da Silva	***.535.484-**	3º	90	Aprovado (a)
Merendeiro	Laudiceia Bezerra da Silva	***.073.674-**	4º	80	Aprovado (a)
Merendeiro	Maria Verônica Guimarães dos Santos	***.026.214.**	5º	60	Aprovado (a)
Merendeiro	Terezinha Helena da Silva	***.281.535-**	6º	50	Aprovado (a)
Merendeiro	Maria José Sobral Da Silva	***.775.104-**	7º	50	Aprovado (a)
Merendeiro	Anderson Francisco Gomes	***.640.644-**	8º	50	Fila de espera
Merendeiro	Mauricio José da Silva Moraes	***.276.814-**	9º	40	Fila de espera
Merendeiro	Edson Luiz de Santana	***.388.274-**	10º	0	Fila de espera
Merendeiro	Maria Goretti Pereira da Silva	***.570.584-**	11º	0	Fila de espera
Merendeiro	Alcivan Maria Dos Santos Souza	***.997.704-**	12º	0	Fila de espera
Merendeiro	Gilvanilda Isaura Da Silva	***.567.964-**	13º	0	Fila de espera
Merendeiro	Ana Cláudia de Araújo	***.237.924-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Deize Felix da Silva	***.241.564-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Doralice Amancia da Silva	***.716.984-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Edjane da Silva Ferreira	***.334.954-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Elaine Pereira da Silva	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Elizângela Maria da Silva	***.681.634-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Ivone Maria da Silva	***.590.204-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Janiele Santana dos Santos	***.151.374-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Márcia Torres de Oliveira	***.187.154-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Maria Valirene da Silva	***.401.724-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Rogéria Maria da Silva	***.302.834-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Sheila Vitória Carneiro Santana	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Suzana Calvante Herminio de Lima	***.406.494-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Vanessa Polliana Felix da Silva	***.441.444-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Vera Lúcia Segura de França	***.481.314-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Windson Araújo Bezerra	***.409.384-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Aldair Denis de Morais	***.248.314-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Clebia Cintia da Silva	***.788.104-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Maria Izoneide Martins da Silva	***.283.954-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Maria Regicleide da Silva	***.738.974-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Rayner Iago de Menezes	***.727.764-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Severina Gercina da Silva Santos	***.814.254-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Josefas Olegário de Sena Vieira	***.185.074-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Merendeiro	Edjane da Silva Ferreira	***.073.674-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail

Merendeiro	Fabiana Maria da Silva	***.088.034-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Função	Nome	CPF	Classificação	Pontuação Final da Analise Curricular	Status
Motorista Ônibus Escolar	Pedro Leonardo da Cunha Filho	***.284.014-**	1º	100	Aprovado (a)
Motorista Ônibus Escolar	Erivonaldo Fifeles da Silva	***.262.684-**	2º	100	Aprovado (a)
Motorista Ônibus Escolar	Mallone Augusto Neves	***.924.344-**	3º	90	Aprovado (a)
Motorista Ônibus Escolar	Otacilio Sebastião Ferreira	***.816.654-**	4º	80	Aprovado (a)
Motorista Ônibus Escolar	Jose Joseano dos Santos	***.118.054-**	5º	60	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	Valdenio França dos Santos	***.374.464-**	6º	50	Fila de espera
Motorista Ônibus	José Edson dos Santos Escolar	***.537.294-**	7º	50	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	João Bosco Morais da Silva	***.005.684-**	8º	50	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	Fernando Mendonça	***.119.064-**	9º	50	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	José Leandro Da Silva	***.007.764-**	10º	50	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	Ailton Aparecido Leonel de Lima	***.509.994-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	Eliedson Cardoso da Silva	***.105.844-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	José Adelson de Andrade	***.025.584-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Fila de espera
Motorista Ônibus Escolar	Webson Alves de Andrade	***.082.494-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	Ednaldo Santos da Silva	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	Edson Gabriel da Silva	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	Flavio Paulo da Silva Neto	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	José Marcos da Silva	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	Joseilton Pontes da Silva	*** informou**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail
Motorista Ônibus Escolar	Sivonaldo José da Silva Ferreira	***.771.364-**	Desclassificado	Não enviou a documentação por e-mail	Não enviou a documentação por e-mail

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 26 de Março de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:807A5080

